

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - campus Maués (158563)

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para equipar a cozinha, enfermaria, almoxarifado e setor de logística e manutenção do IFAM Campus Maués.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 163.747,59 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Conforme divulgado no portal Compras.gov.br (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Edital 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	158563-INSTITUTO FEDERAL DE EDU.DO AM/CAMPUS MAUÉS	CLAUDIA ROSANA ROMANO MARQUES DA SILVA	13/03/2025 18: 54 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	67/2025	23387.000111/2024-18

1. DO OBJETO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

IFAM CAMPUS MAUÉS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

(Processo Administrativo nº23387.000111/2024-18)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Maués, por meio do(a) Coordenação de Compras e Licitações, sediado(a) na Estrada dos Moraes, S/N Bairro Senador José Esteves - CEP: 69190-000, município de Maués/Amazonas, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para equipar a cozinha, enfermaria, almoxarifado e setor de logística e manutenção do IFAM Campus Maué, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência/Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. *Para todos os itens (grupos), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.7. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados exuperem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.8. *Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.*

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

~~3.9.3. sociedades cooperativas;~~

3.9.4. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.5. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.6. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.9 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.13 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

~~4.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.~~

~~4.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tomado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.~~

~~4.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.~~

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

- 5.8.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 5.8.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 5.8.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 5.8.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 5.8.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 5.8.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 5.8.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.13.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo constante do quadro estimado pela administração no TR.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

~~6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.~~

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção

das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01 (um centavo)*.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

7.20.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015[A6]).

7.21.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.23.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.23.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.23.2.2. empresas brasileiras;

7.23.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.23.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.24. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.25.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.25.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.9 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

~~8.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

~~8.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];~~

~~8.8. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado:~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. conter vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.2. nexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

~~8.12. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

~~8.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

~~8.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;[A1]~~

~~8.12.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

~~8.14.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

~~8.14.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

~~8.14.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;~~

~~8.14.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.~~

~~8.14.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.~~

8.15. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.15.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.15.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.16. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

~~8.17. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.~~

~~8.18. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.~~

~~8.19. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~8.20. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.~~

~~8.21. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.~~

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou digitalizados.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

~~9.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia:~~

~~9.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.~~

~~9.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. [A2]~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.7.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www2.ifam.edu.br/campus/maues>, também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador José Esteves, Maués/Amazonas, nos dias úteis, no horário das 07h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: 1) e-mail protocolo.cma@ifam.edu.br e compras_cma@ifam.edu.br, ou 2) por petição dirigida ou protocolada no endereço Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador Jose Esteves, Maués/AM, Setor de Protocolo.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www2.ifam.edu.br/campus/maues>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador José Esteves, Maués/Amazonas, nos dias úteis, no horário das 07h30 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

- 16.11.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 16.11.3. Anexo III – Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato;
- 16.11.4. Anexo IV – Termo de Ciência e concordância;

Maués, 11 de março de 2025.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria IFAM nº 1.110/GR/IFAM, 22/06/23

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/03/2025 às 18:54:02.

Termo de Referência 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	158563-INSTITUTO FEDERAL DE EDU.DO AM/CAMPUS MAUÉS	CLAUDIA ROSANA ROMANO MARQUES DA SILVA	28/02/2025 16:56 (v 10.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	67/2025	23387.000111/2024-18

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição de materiais de consumo e permanentes para equipar a cozinha, enfermaria, almoxarifado e setor de logística e manutenção do IFAM Campus Maués**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1: MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Forma de alumínio (assadeira), material: alumínio reforçado, formato: retangular, largura: 34 cm, comprimento:50 cm, altura: 7 cm, tipo: assadeira, características adicionais: com 2 alças.	441335	UNIDADE	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
2	Frigideira , material: alumínio, diâmetro: 36 aplicação: copa e cozinha, altura: 8 (espessura 2,5mm), com revestimento antiaderente, profissional.	286379	UNIDADE	5	R\$ 119,50	R\$ 597,50
3	Coifa em aço inox para fogão industrial até 8 bocas, com exaustor e instalação.	215388	UNIDADE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	Exaustor material: chapa aço carbono aplicação: parede diâmetro: 30 cm, potência motor: 1/2 HP, tipo motor: monofásico rotação motor: 1750 a 1800 rpm tensão: 220 v características adicionais: hélice com 6 paletas de alumínio, grade externa de tipo: axial.	453142	UNIDADE	3	R\$ 314,19	R\$ 942,57

5	Caixa Plástica , material: plástico resistente comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros.	455066	UNIDADE	8	R\$ 48,51	R\$ 388,08
6	Caixa Plástica , material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, Largura: 45 cm, Altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 litros.	455069	UNIDADE	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
7	Bandeja , comprimento 60,80 cm, largura 40,70 cm, material polietileno alta densidade, cor branca, altura 9,80 cm - finalidade: armazenamento de alimentos.	363697	UNIDADE	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50
8	Bandeja , comprimento: 44 cm, largura: 36 cm, material: polietileno alta densidade, cor: branca, altura: 7 cm.	363698	UNIDADE	10	R\$ 24,35	R\$ 243,50
9	Bandeja , comprimento: 37 cm, largura: 29 cm, material: polietileno alta densidade, cor: branca, altura: 6,30 cm.	363700	UNIDADE	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
10	Pote Alimentos , material: vidro, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa, aplicação: acondicionamento de tempero.	321040	UNIDADE	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20
11	Prato , material: plástico, aplicação: refeição características adicionais: fundo, cor: azul.	287014	UNIDADE	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
12	Tigela , redonda padrão para refeição merenda escolar 500 ml.	619729	UNIDADE	750	R\$ 2,85	R\$ 2.137,50
13	Colher , material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sopa, características adicionais: lisa e polida com 1,50 mm de espessura, comprimento: 20.	337384	UNIDADE	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
14	Copo , material: plástico resistente, capacidade: 300 ml, características adicionais: azul - aplicação merenda escolar.	339710	UNIDADE	750	R\$ 2,58	R\$ 1.935,00
15	Chaira , amolador de facas. Amolador manual material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 356 mm, comprimento cabo: 131 mm, características adicionais: estriada imantada, cabo branco, ação antimicrobiana.	407136	UNIDADE	3	R\$ 25,78	R\$ 77,34

16	Espumadeira , material corpo: alumínio material cabo: alumínio, comprimento cabo: 35, diâmetro: 12.	331618	UNIDADE	7	R\$ 15,65	R\$ 109,55
17	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 30 cm, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 5 cm, aplicação: cortar carne, tipo: fio liso, cor cabo: branca	286744	UNIDADE	7	R\$ 20,85	R\$ 145,95
18	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: plástico, tamanho: 10 pol., aplicação: cortar carne, cor cabo: branca	334673	UNIDADE	7	R\$ 33,50	R\$ 234,50
19	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno injetado, comprimento lâmina: 18 cm, largura lâmina: 2,50 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: fio liso, cor cabo: branca, espessura: 1,40 mm.	465736	UNIDADE	7	R\$ 11,53	R\$ 80,71
20	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento lâmina: 16 cm, comprimento cabo: 10 cm, largura lâmina: 2,5 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: cozinha.	283447	UNIDADE	7	R\$ 33,22	R\$ 232,54
21	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, tamanho: 30 cm, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada	304380	UNIDADE	6	R\$ 8,76	R\$ 52,56
22	Coador de algodão para café GG aprox...: 20 cmx30cm.	618307	UNIDADE	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
23	Colher - material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz, características adicionais: medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm parte côncava.	315150	UNIDADE	10	R\$ 12,48	R\$ 124,80
24	Concha material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 25 cm, uso: feijão	270829	UNIDADE	10	R\$ 9,86	R\$ 98,60
25	Tesoura , material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 19 cm, aplicação cozinha.	338634	UNIDADE	5	R\$ 9,27	R\$ 46,35
26	Peneira p/ cozinha , material: aço inoxidável, diâmetro: 20 cm, características adicionais: tela fina	329351	UNIDADE	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00

27	Peneira p/ cozinha , material: plástico diâmetro: 19 cm características adicionais: coador em nylon	321816	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
28	Pote p/ alimentos material: plástico , formato: retangular, cor: azul , cor tampa: azul, altura: 14 cm, largura: 26 cm, capacidade: 1,700	220659	UNIDADE	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
29	Ralador de alimentos - material: aço inoxidável tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha.	261597	UNIDADE	8	R\$ 13,13	R\$ 105,04
30	Rolo p/ massa , material: aço inoxidável, tamanho: 40 cm, aplicação: regulagem da espessura da massa\, uso: manual.	357253	UNIDADE	6	R\$ 46,72	R\$ 280,32
31	Colher , material corpo: polipropileno o, material cabo: polipropileno, tamanho grande, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco dimensão 1x7,5x60 cm.	282919	UNIDADE	2	R\$ 28,63	R\$ 57,26
32	Pá Culinária , material corpo: polietileno, material cabo: polietileno, comprimento corpo: 15 cm, comprimento cabo: 70 cm, cor: branca.	286677	UNIDADE	5	R\$ 62,96	R\$ 314,80
33	Concha , material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável comprimento cabo: 35 cm diâmetro: 10 cm	299548	UNIDADE	10	R\$ 16,13	R\$ 161,30
34	Concha , material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável, comprimento: 45 cm diâmetro: 20 cm	464875	UNIDADE	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
35	Colher , material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: arroz, características adicionais: 1,80mm de espessura, comprimento: 34 cm.	270830	UNIDADE	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
36	Prancha Alimentos , material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,50 cm, cor: variada	441333	UNIDADE	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00
37	Prancha Alimentos , material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cor: branca	339881	UNIDADE	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
38	Lixeira , material: polietileno, capacidade: 100l tipo: cilíndrico com tampa, cor: branca características adicionais: pedal em aço galvanizado.	422194	UNIDADE	2	R\$ 219,90	R\$ 439,80

39	Pegador Alimento , material: aço inoxidável comprimento: 28, características adicionais: bojo com dentes nos dois lados.	443919	UNIDADE	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
40	Pegador Alimento , material: aço inoxidável, comprimento: 20,50 cm características adicionais: pegador 5 x 5 cm com dentes	441491	UNIDADE	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00
41	Abridor , tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa / lata.	276686	UNIDADE	6	R\$ 3,05	R\$ 18,30
42	Garrafa Térmica , material: aço inoxidável, capacidade: 2,5, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável.	468441	UNIDADE	6	R\$ 125,87	R\$ 755,22
43	Garrafa Térmica , material: plástico revestido com fibra - capacidade: 12 litros, características adicionais: com torneira.	233169	UNIDADE	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
44	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 47 de largura x 34 de comprimento x 5,0 cm de altura.	401886	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
45	Pano prato , material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente / lavável e durável.	418506	UNIDADE	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
46	Pano Limpeza , material: 70% viscose, 20% poliéster, 10% polipropileno comprimento: 29 cm largura: 29 cm características adicionais: alto grau absorção	479517	UNIDADE	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
47	Porta sabão , detergente e esponja material: plástico resistente , aplicação: pia de cozinha	260095	UNIDADE	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
48	Avental , material napa, cor branca, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, largura 66 cm, 75% PVC e 25% polipropileno, aplicação cozinha industrial.	290545	UNIDADE	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
49	Luva segurança , material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual. características adicionais: resistente a temperatura até 300°C, reforço externo, comprimento: 35, forma: mão de gato, largura: 20, tipo: anatômica	444080	PAR	12	R\$ 39,54	R\$ 474,48
50	Luva segurança , material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual. características adicionais: resistente a temperatura até 300°C,	444081	UNIDADE	12	R\$ 50,95	R\$ 611,40

	reforço externo, comprimento: 50, forma: mão de gato, largura: 20, tipo: anatômica					
51	Luva proteção , material: malha de aço, tamanho: médio, tipo: mão esquerda, aplicação: contra cortes.	411987	UNIDADE	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
52	Luva Proteção , material: plástico, aplicação: manipulação de alimentos, cor: transparente, tipo: 5 dedos, tamanho: único	471345	PCT COM 100 UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
53	Rolo bobina p/ plástico de filme PVC - rolo bobina plástico de filme PVC 38cmx1000 metros de 5,7kg, aderente, transparente, atóxico, destinado a embalar e proteger alimentos, atendendo os requisitos da ANVISA.	372884	UNIDADE	50	R\$ 41,05	R\$ 2.052,50
54	Papel alumínio , comprimento:30 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo	304990	UNIDADE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
55	Saco plástico lixo , capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	458145	PCT COM 50 UND	100	R\$ 37,58	R\$ 3.758,00
56	Guardanapo de papel , material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla	287812	PACOTE 50 UN	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
57	Saco plástico , material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada, altura: 50 cm, largura: 35 cm, espessura: 0,04 mm	304141	BOBINA 500,00 UN	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
58	Colher descartável , material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto.	339680	PACOTE 50,00 UN	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
59	Embalagem plástica , forma: saco, largura: 50 cm, altura: 80 cm, material: polietileno, espessura: 0,15 mm, cor: incolor, características adicionais: alta densidade, transmitância: transparente	281985	PCT COM 100 UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
60	Balança eletrônica , capacidade pesagem: 300 kg, voltagem: 110/220 V, características adicionais: plataforma em aço carbono, prato removível, tipo: digital, número dígitos: 6, dimensões: 60 x 60 cm	454433	UNIDADE	1	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00

61	Balança , dispositivo p/ medidas antropométricas. tipo: tipo balança c/ régua modelo: elétrica material: aço c/ pintura eletrostática escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm faixa medição: cerca de 2,0 m componente I: c/ visor digital componente II: tapete de borracha componente III: pés reguláveis capacidade máxima carga: até 200 kg.	442491	UNIDADE	1	R\$ 985,00	R\$ 985,00
62	Carrinho distribuição : material bandeja: aço inox AISI 304, material estrutura: aço inox AISI 304, tipo: 2 bandejas, tipo rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, características adicionais: com alça de apoio, acabamento superficial: escovado.	304613	UNIDADE	4	R\$ 1.358,00	R\$ 5.432,00
63	Descascador legumes , material: aço inoxidável, características adicionais: manual, aplicação: cozinha, material cabo: polipropileno.	443912	UNIDADE	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
64	Descascador legumes , material: aço inoxidável, altura: até 150 mm, características adicionais: manual, largura: 30 mm.	327865	UNIDADE	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
65	Escorredor , material: alumínio, diâmetro: 60 cm, capacidade: 50 litros, aplicação: macarrão características adicionais: alças reforçadas e tipo hotel.	406327	UNIDADE	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
66	Panela , material: alumínio, capacidade: 60 litros, material cabo: alumínio, características adicionais: com tampa e alça, tipo: caçarola.	464898	UNIDADE	2	R\$ 304,65	R\$ 609,30
67	Panela , material: alumínio reforçado, capacidade: 25 cm, características adicionais: com tampa e alça, diâmetro: 38 cm, características adicionais: caçarola, com tampa e alça.	382160	UNIDADE	2	R\$ 150,28	R\$ 300,56
68	Forno industrial . tipo: a gás, material: chapa aço inoxidável, acabamento superficial: pintado em epóxi tensão alimentação: 220 V, características adicionais: 16 assadeiras c/ vapor, Nto automático, 2 turbinas, faixa temperatura: 250 °C.	486588	UNIDADE	1	R\$ 8.188,00	R\$ 8.188,00
69	Tacho material: alumínio, capacidade: 20 litros, características adicionais: com orla e 2 alças, diâmetro boca: 45 cm, altura: 19 cm, material: alumínio, capacidade: 20 litros,	397285	UNIDADE	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00

	características adicionais: com orla e 2 alças, diâmetro boca: 45 cm altura: 19 cm.					
70	Panela Pressão , material: alumínio polido, capacidade: 18 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula e trava de segurança.	478075	UNIDADE	1	R\$ 446,00	R\$ 446,00
71	Panela Pressão , material: alumínio polido, capacidade: 15 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: com alça	424374	UNIDADE	2	R\$ 362,22	R\$ 724,44
72	Termômetro , tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido faixa medição temperatura: - 40 a + 95 °C aplicação: alimentos material: plástico características adicionais: a prova d'água, alimentação: bateria / pilha.	467307	UNIDADE	2	R\$ 30,40	R\$ 60,80
73	Termômetro , tipo: digital faixa medição temperatura: - 50°C a 300 °C aplicação: alimentos material: plástico e aço inox características adicionais: tipo espeto digital, com leitor LCD a prova d'água precisão: 1 °C	464981	UNIDADE	1	R\$ 80,28	R\$ 80,28
74	Saco Plástico , material: polietileno capacidade: 500 ml aplicação: para coletar amostras características adicionais: estéril, com tarja 12x 25 cm, coleta alimentos pacote c/ 500	422290	PCT COM 500 UND	20	R\$ 500,50	R\$ 10.010,00
75	Cutelo , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno , comprimento lâmina: 6 polegadas, características adicionais: cabo atóxico, com ação antimicrobiana.	331212	UNIDADE	6	R\$ 39,50	R\$ 237,00
76	Dispenser papel toalha , material: aço inoxidável , tipo: inter folha , dimensões: 180 x 240 x 150 m.	445418	UNIDADE	2	R\$ 123,40	R\$ 246,80
77	Paleta material: plástico comprimento: 1200 mm largura: 1000 mm altura: 15 cm cor: preta capacidade: carga estática 3.000kg, carga dinâmica 1.500 kg.	613955	UNIDADE	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
78	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 4 litros, tensão nominal: 127/220 V	620300	UNIDADE	2	R\$ 474,50	R\$ 949,00
79	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 8 litros, tensão nominal: 127/220 V	620301	UNIDADE	2	R\$ 670,87	R\$ 1.341,74

80	Colher , material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno, aplicação: preparo de alimentos, características adicionais: cabo longo, comprimento: 59 cm	623405	UNIDADE	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
81	Colher , material corpo: polietileno, material cabo: polietileno, aplicação: preparo de alimentos, características adicionais: atóxico, inodoro, antiaderente, comprimento: 60 cm	465662	UNIDADE	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
82	Suporte tripo para rolos , suporte p/ copa, material: plástico resistente, capacidade: 3 rolos, comprimento: 39,9 cm, largura: 16 cm, profundidade: 8 cm, características adicionais: com dentes serrilhados	327783	UNIDADE	2	R\$ 23,33	R\$ 46,66
TOTAL GRUPO 1						R\$ 71.061,95
GRUPO 2: MATERIAIS PARA COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
83	Carrinho p/ transporte , carrinho transporte. Características adicionais: carrinho transporte, tipo abastecimento alto para movimentação de materiais diversos, estrutura em aço, assoalho em chapa, cesto aramado com pintura epóxi na cor cinza, capacidade 150 kg. dimensões 800x500x1000mm. equipado com 4 rodízios 3" em gel	603958	UNIDADE	1	R\$ 1.018,35	R\$ 1.018,35
84	Paleteira hidráulica , material: aço carbono material roda: poliuretano capacidade carga: 2.500 kg comprimento garfo: 1.260 mm tipo: rodízios duplos altura garfo elevado: 190 mm largura externa garfo: 685 mm.	613954	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
85	Paleta de madeira , material: madeira, tipo madeira: lei , comprimento: 120 cm, largura: 100 cm, quantidade entradas: 4 unid., altura: 14 cm, características adicionais: seca 15%, isenta de casca, rachadura, empenos	319650	UNIDADE	10	R\$ 96,90	R\$ 969,00
TOTAL GRUPO 2						R\$ 3.987,35
GRUPO 3: MATERIAIS PARA SALA DE ENFERMAGEM						

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
86	Oxímetro de dedo portátil. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Não invasivo, sem dor. Auto desligamento em 8 segundos. Aferição de hemoglobina 35-100% (precisão de +- 2%). Aferição de batimentos cardíacos 30 – 250 BPM (precisão de +- 1 BPM). Faixa de medição de oxigênio no sangue: 0-100% (1% resolução). Precisão de medição de oxigênio no sangue: 70-100% +-2%, < 70% indefinido. Faixa de medição da pulsação +-1bpm ou 1%. Sinalizador visual do nível de bateria. Autonomia de 20hrs, utilizando pilhas 2x AAA 1.5V (não acompanha o produto). Conteúdo da Embalagem: 1 Oxímetro, 1 cordão e 1 manual. Medidas do produto: 6 x 3,6 x 3,5 (cm). Peso: 46g (incluindo as pilhas).	441983	UNIDADE	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
87	Monitor Portátil (Glicosímetro). Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µL (microlitro); Memória para 300 resultados de teste (data e hora); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Conectividade e transferência de dados via USB; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); Marca de referência: On Call Plus, similar ou equivalente. (TCU, Acórdão 113 /2016, Plenário).	389557	UNIDADE	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67
88	Fita para Glicosímetro. 50 Tiras Reagentes em Frasco para Teste de Glicemia Armazenamento em Frasco: Facilita o transporte e o uso doméstico; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal e profissional; Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 (microlitro); Usadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose; OBS: A fita deve ser da mesma marca do aparelho. Marca de referência: On Call Plus, similar ou equivalente. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).	339565	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
	Esfigmomanômetro digital. 120 memórias divididas em duas zonas (60 cada) com data e hora para melhor monitoramento da pressão arterial. Compacto e fácil de utilizar. Visor grande de fácil visualização (4,5 x 3 cm).					

89	Detecta arritmia cardíaca. Sistema de alerta para nível de pressão. Circunferência de pulso: 13,5 x 21,5 cm. Possui estojo para transporte. Utiliza 2 pilhas "AAA" inclusas, o ideal é que se utilize pilhas alcalinas para obter melhor desempenho e durabilidade.	432482	UNIDADE	1	R\$ 116,97	R\$ 116,97
90	Auto Lanceta. material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada uso: descartável. características adicionais: estéril, embalagem individual tipo: com sistema retrátil	338605	CAIXA COM 200	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
91	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: látex. Tamanho: médio. Características adicionais: sem pó tipo: ambidestra. tipo uso: descartável	619846	CAIXA 100 UNIDADES	10	R\$ 21,80	R\$ 218,00
92	Abaixador Língua. Material: madeira, tipo: descartável comprimento: 14 cm, formato: tipo espátula largura: 1,50 cm espessura: 2 mm	348807	PACOTE 100 UNIDADES	4	R\$ 5,79	R\$ 23,16
93	Frasco, Tipo Almotolia. Material: em polietileno (plástico) tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor tipo tampa: tampa em rosca cor: âmbar capacidade: 150 ml	421684	UNIDADE	2	R\$ 5,29	R\$ 10,58
94	Bolsa térmica. material: polímero, composição: c/ gel atóxico, capacidade: cerca 250 ml, características adicionais: selada	433755	UNIDADE	3	R\$ 21,57	R\$ 64,71
95	Bolsa Térmica. Aplicação: p/ calor, material: borracha natural modelo: retangular. capacidade: cerca 500 ml. componentes: c/ tampa rosqueável.	433747	UNIDADE	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
96	Modelo anatômico para fins didáticos. Tipo: Modelo Peniano em formato natural material: plástico emborrachado finalidade: simulação de colocação de preservativo, aplicação: para fins didáticos, características adicionais: com sêmen artificial, outros componentes: pênis com uretra, bolsa escrotal	457095	UNIDADE	1	R\$ 254,93	R\$ 254,93
97	Balança digital. design moderno; plataforma de vidro temperado; maxi-capacidade: até 200kg; 01 ano de garantia; amplo display LCD de fácil visualização; acionamento por toque; desligamento automático; indicador de baterias fracas.	613999	UNIDADE	1	R\$ 134,54	R\$ 134,54
	Estadiômetro portátil. Medidor de estatura preciso, durável, leve e totalmente portátil, e					

98	permite realizar medições de altura em qualquer local; com estabilizador; o estadiômetro portátil desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve, base e peças em ABS leve e altamente resistível; aferição: 20cm a 210 cm; graduação: 0,1 cm; peso aproximado - 2,6 kg; dimensões sem caixa: larg 36cm x comp 67 x alt 13cm; cor base: preto; cor medidor de altura: cinza; cor da régua: branca; estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à régua de medição.	613481	UNIDADE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
99	Atadura. Tipo 1: Crepom Material 1: 100% algodão dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm ² , embalagem: embalagem individual.	444366	ROLO 1.8 METRO	50	R\$ 2,14	R\$ 107,00
100	Absorvente higiênico. Tipo: Normal com abas características adicionais: adulto, com gel, alta proteção.	301728	EMBALAGEM 8 UNIDADES	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
101	Estetoscópio. Cores: Acabamentos na cor prata e tubo na cor preto; garantia de fábrica de 5 anos; construção haste e tubo: lúmen único; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tecnologia do auscultador: dupla; tipo de oliva: vedação suave / super conforto; comprimento (métrico): 69 cm; peso do auscultador: 82 g; material dos auriculares: liga aeroespacial de diâmetro amplo / alumínio anodizado.	438922	UNIDADE	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
102	Pocket Mask para RCP. Material siliconado transparente, em vinil transparente, almofada macia, moldável à boca e nariz, possui válvula unidirecional, filtro e tira elástica. medidas do produto: altura: 14 cm, largura: 11 cm, profundidade: 4 cm, peso: 120g	455049	UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
103	Termômetro Clínico Digital. Tipo: termômetro digital clínico. Faixa de medição: 32°C a 42,9°C. Erro máximo de indicação: ± 0,2°C. Display: visor de cristal líquido. Memória: armazena automaticamente a última medição. Vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas. Dimensões aproximadas (em cm):12,3 x 1,9 x 1,1. Peso: aproximadamente 10g (com bateria). Condições de uso: temperatura 5°C a 40°C / umidade relativa: menor ou igual a 85%. Condições de armazenamento e transporte: temperatura -10°C a 55°C / umidade relativa: menor ou igual a 90%. À prova d'água: sim.	435801	UNIDADE	2	R\$ 37,43	R\$ 74,86

104	Lixeira com tampa e pedal. Material: Aço Inox AISI 430 espessura: 0,34 mm acabamento: polido tratamento anti digitais: não alça para transporte: sim, abertura: pedal tampa: sim fechamento suave da tampa: não; balde plástico: sim, sem alça. capacidade: 5 l saco de lixo	240198	UNIDADE	1	R\$ 72,40	R\$ 72,40
105	Inalador Nebulizador. Tem capacidade para 10mL.Nebuliza 0.4 mililitros por minuto. Apaga-se automaticamente. Indicado para o tratamento do sistema respiratório. Dimensiones: 1.27kg de largura, 12.6cm de alto, 14.8cm de profundidade. Acessórios incluídos: Filtros, Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança.	435787	UNIDADE	1	R\$ 126,99	R\$ 126,99
106	Escova dental. Composição: Resinas termoplásticas, nylon, âncora metálica e pigmentos. Cerdas: Macias. Volume: 11 Millilitros; Descrição da faixa etária: Adulto Dimensões do produto: 1,5x3x23 cm; 11 g Funciona a bateria ou pilha: Não	435448	UNIDADE	504	R\$ 0,78	R\$ 393,12
107	Creme Dental. Sabor: Menta; 1100 PPM Forma do produto: Creme Peso do produto: 90 Gramas	398863	UNIDADE	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00
108	Fio Dental. Características - Cera Microcristalina - Fibra de (PTFE) de um único filamento	338660	UNIDADE	520	R\$ 2,58	R\$ 1.341,60
109	Cinto aranha resgate. Composição: A) um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m incluindo sistema em "v" com altura regulável de 15 cm aproximadamente. Na parte superior bifurcação em "v", para colocação em prancha rígida; B) 04 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15 cm, também adaptável em prancha rígida; C) cores dos cintos transversais e suas medidas: Superior cor: verde 1,50 m Meio cor: preta 1,50 m Meio cor: ver 1,50 m Inferior cor: amar 1,50 m	454793	UNIDADE	1	R\$ 71,42	R\$ 71,42
TOTAL GRUPO 3						R\$ 6.449,95
GRUPO 4: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO

110	Apagador de Quadro Branco. Material Base: Feltro. Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 CM Largura: 5 CM Altura: 10 CM. Características Adicionais: Estojo com compartimento para 2 pincéis	427366	UNIDADE	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
111	Barbante rolo de 4/8 184g. Barbantes Artesanais 8 Fios,75 Metros Por Unidade. - Material: 90% Algodão. Cor: Branco. Peso: 500G. (147,5 X 8 Fios)	435053	UNIDADE	16	R\$ 7,15	R\$ 114,40
112	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: Branco Tamanho: N° 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
113	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: azul Tamanho: N° 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
114	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: preto Tamanho: N° 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
115	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: verde limão Tamanho: N° 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
116	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex. Cor: Liso, C/ Cor: verde bandeira. Tamanho: N° 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
117	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: vermelho. Tamanho: N° 9.	602197	PCT C/ 50 UNID.	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
118	Bastão de Cola Quente de Silicone - Fina, Com Diâmetro. 7Mm Aprox. X 30 Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	379312	KG	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
119	Borracha apagadora escrita. Material: Goma Sintética. Comprimento: 40 MM. Largura: 30 MM. Altura: 10 MM. Cor: Cinza. Tipo: Miolo De Pão. Características Adicionais: Macia Sem Manchar ou danificar o papel. aplicação: grafite	386629	UNIDADE	75	R\$ 3,59	R\$ 269,25
120	Caderno Brochura. Capa Dura 1/4,96 Folhas, Área Para Identificação E Folhas Pautadas-140Mm X 200Mm56 G/M², Diversas Cores.	380622	UNIDADE	10	R\$ 7,62	R\$ 76,20
121	Caixa Arquivo, Material: Papelão Ondulado, Dimensão (C X L X A):35,0 X 14,0 X 24,0 Cm, Cor: Pardo, Impressão: Sem Impressão.	467348	UNIDADE	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00

122	Caneta marca texto. Caneta marca texto, de cor amarela. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).	279313	CX (12 UNID)	4	R\$ 13,25	R\$ 53,00
123	Caneta esferográfica azul – Caneta esferográfica azul, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, ponta de latão com esfera de tungstênio. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).	462546	UNIDADE	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00
124	Cola branca 90g, composição: polivinil acetato – PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido	382072	UNIDADE	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
125	Envelope 310x410mm (marrom) A4.	467346	UNIDADE	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
126	Envelope para Doc. A4 – Kaft , Material: Kraft, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 450 X 370 MM, Cor: Parda, Gramatura: 110 G/M2	614636	UNIDADE	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
127	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m.	278986	UNIDADE	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
128	Fita Adesiva - Transparente-Rolo 45Mm X 100M.	483450	UNIDADE	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
129	Folha Isopor , Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 MM	233108	UNIDADE	40	R\$ 5,56	R\$ 222,40
130	Livro Ata . Material: Papel Ofsete. Quantidade Folhas: 100 UM. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 300 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	483474	UNIDADE	4	R\$ 11,99	R\$ 47,96
131	Livro Ata – material: papel cartão, quantidade folhas:200 und., comprimento:330 mm, largura:220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas.	463253	UNIDADE	20	R\$ 22,22	R\$ 444,40
132	Papel Diplomata – Branco A4, 180G/M², medindo 297X210Mm, Formato A4, Embalagem Com 50 Folhas, Cor Branco	445535	UNIDADE	1100	R\$ 1,53	R\$ 1.683,00
133	Papel Cartolina Comum , Gramatura 150G, 50 Cm X 66 Cm. Cor: Branca.	240699	UNIDADE	150	R\$ 0,76	R\$ 114,00

134	Papel Couchê. Textura (Casca De Ovo), Branco, 180G/M², Tamanho A4, Embalagem Com 50 Folhas. 210x297mm. Cor: Branco	461878	PCT(50UND)	20	R\$ 18,05	R\$ 361,00
135	Papel Emborrachado (com glitter/3mm) – verde. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
136	Papel Emborrachado (com glitter/3mm) – vermelho. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
137	Papel Emborrachado (com glitter/3mm) – preto. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado. Cor: Preto	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
138	Papel Emborrachado (com glitter/3mm) – azul. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado. Cor: Azul	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
139	Papel Emborrachado (com glitter/3mm) - verde limão. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado. Cor: Verde-limão.	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
140	Papel Emborrachado (com glitter/3mm) – branco. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado. Cor: Branco.	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
141	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – preto. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 3 MM. Padrão: Liso. Cor: Preta	370492	FOLHA	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
142	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – verde. Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM, Cor: Verde	473345	FOLHA	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
143	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – vermelho. Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM. Cor: Vermelho	473345	FOLHA	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50

144	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – azul. Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM. Cor: Azul	473345	FOLHA	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
145	Papel Emborrachado (Liso /3mm) - verde limão. Material: Borracha EVA , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM. Cor: Verde-Claro	473345	FOLHA	250	R\$ 1,86	R\$ 465,00
146	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – branco. Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM. Cor: Branco	473345	FOLHA	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
147	Papel Glossy. Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM. Gramatura: 180 G/M2. Aplicação: Impressora Laser	341029	PCT(50 UNID)	8	R\$ 24,27	R\$ 194,16
148	Papel madeira – Kraft. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 80 G/M2. Comprimento: 96 CM. Largura: 66 CM. Cor: Natural	245465	FOLHA	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
149	Papel Vergê. Material: Celulose. Vegetal. Cor: Branca. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM	297355	UNID/FOLHA	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
150	Pasta plástica , tipo "L", transparente, colada na lateral e parte inferior, medindo 230 mm x 337 mm, com espessura mínima de (0,20) micras, tamanho ofício na cor cristal.	283063	PCT(10 UNID)	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
151	Pasta para documento com bolsa branca. Pasta Eventos Material: Papel Triplex, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Bolso Interno , Gramatura: 250 G/M2, Cor: 4 X 0, Largura: 240 MM, Aplicação: Eventos / Seminários	452328	UNIDADE	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00
152	Pasta Arquivo. Material: Polipropileno. Tipo: Sanfonada. Cor: Incolor. Tamanho: 330 X 240 Mm. Características Adicionais 1: 12. Divisões, Fechamento Com Elástico	613284	UNIDADE	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
153	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: preta, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta:	409980	UNIDADE	216	R\$ 18,03	R\$ 3.894,48

	Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Preta. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).					
154	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: vermelha, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Vermelha. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).	409982	UNIDADE	216	R\$ 19,98	R\$ 4.315,68
155	Refil para Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: azul, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco/Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Azul. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).	361783	UNIDADE	200	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00
156	Pincel Marcador Permanente CD. Material: Plástico. Tipo Ponta: Poliéster. Cor Tinta: Vermelha. Características Adicionais: Ponta 2mm	317252	UNIDADE	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00
157	Pincel Marcador Permanente CD. Material: Plástico. Cor Tinta: Preta. Características Adicionais: Tinta à Base De Álcool, Ponta Chanfrada	364609	UNIDADE	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
158	Prancheta Portátil. Material: Acrílico Transparente. Comprimento: 345 MM. Largura: 220 MM. Cor: Cristal. Características Adicionais: Com Pegador Metálico	439975	UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
159	Papel Ofício A4, 210 X 297 MM 75 G/M2 – Resma.	386975	RESMA	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
160	Tesoura. Uso Geral. Tamanho: 21,6 cm, Lâmina de Aço Inox, Cabo de Polipropileno, Marca de Referência: Tramontina, similar ou superior.	477123	UNIDADE	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
161	TNT. Rolo de 100m. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Verde. Largura: 1,40 M	445032	METRO	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00

162	TNT. Rolo de 100m. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Vermelho. Largura: 1,40 M	377576	METRO	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
163	TNT. Rolo de 100m. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Preto. Largura: 1,40 M	377693	METRO	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
164	Régua Acrílica Escritório. Material: Acrílico. Comprimento: 30 CM. Graduação: Centímetro/Milímetro. Tipo Material: Rígido. Cor: Cristal. Características Adicionais: Transparente/Largura de 3,5 cm	394469	UNIDADE	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
165	Pincel marcador permanente de CD – Cor: azul. Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Escrita Fina	344252	UNIDADE	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
166	Pincel marcador permanente de CD – Cor: Vermelho. Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Vermelho, Características Adicionais: Escrita Fina	344252	UNIDADE	80	R\$ 2,56	R\$ 204,80
TOTAL GRUPO 4						R\$ 56.715,93
GRUPO 5: MATERIAIS DIVERSOS						
167	Copo Descartável, Material: Plástico. Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	618311	PCT C/ 100 UNID.	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
168	Copo descartável 180ml pacote com 100 unid.	231948	PCT C/ 100 UNID.	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
169	Prato Descartável; Prato Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca	364463	EMBALAGEM 10 UNIDADE	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
170	Prato Descartável. Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca.	372768	PACOTE 10 UNIDADE	30	R\$ 2,82	R\$ 84,60
171	Abraçadeira. Material: Náilon. Tipo: Com Ranhuras. Comprimento Total: 30 CM. Largura: 3,60 MM. Aplicação: Amarração de Cabos e Fios. Cor: Branca	465458	UNIDADE	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
	Abraçadeira. Material: Náilon. Tipo: Com Ranhuras, Autotravante. Comprimento Total: 20 CM. Largura: 1 CM. Espessura: 2,5 MM.					

172	Aplicação: Instalações Elétricas. Características Adicionais: Travamento Definitivo. Cor: Preta	479923	UNIDADE	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
173	Sino para Alarme/Sinalização. Sino de mão para escola: Cor: bronze; Material: liga de zinco; Tamanho do produto: 11* 5 x 5 cm/4,3 x 1,9 polegadas; Peso do produto: 200g/7,05 onças. Material: Bronze. Altura: 23 CM. Diâmetro: 17 CM. Peso: 3KG. Características Adicionais: Com Alça.	613516	UNIDADE	2	R\$ 194,30	R\$ 388,60
174	Sinal Escolar Eletrônico: Alimentação: 110/220 Volts. - 60 Hz. Faixa de tempo: de 00h00min a 23h59min. Ajuste de tempo para o toque: de 3 a 15 segundos no frontal do relógio. Montagem: caixa plástica com suporte para fixação na parede. Dimensões do aparelho em mm: 90 (larg.) X 160 (alt.) X 90 (Prof.) Possui botão de toque manual no frontal do aparelho. Possui chave Liga – Desliga para o sinal nos períodos de férias. Corrente de contato: 6 amperes. Peso: 0,75 Kg. Programação: 120 toques diários. Não permite programações diferenciadas nos dias da semana. Bateria: recarregável (autonomia de até 18 horas). Garantia de 2 anos	403804	UNIDADE	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
175	Sirene Escolar/Alarme tipo Gongos: Prato Timpano Gongos de 8 polegadas; fabricado em metal; é à prova d'água; Resistência da bobina (OHMS): 589; impedância (OHMS): 1517; corrente (AMP): 0,145; potência: 120DB; potência (VA): 31,9; potência (W): 12,4. Para ambientes Ruidosos ou amplos como escolas, indústrias, sítios ou chácaras, ideal para sistemas de alarmes. Campanha Elétrica Tensão Alimentação: 127 V. Cor: Cinza. Características Adicionais: 104 DB, alta potência, base suporte em termoplásti. Frequência: 50/60 HZ. Diâmetro: 250 MM	274815	UNIDADE	2	R\$ 134,93	R\$ 269,86
176	Papel toalha Folha Dupla; pacote com 2 rolos de 22,2x19,0 cm cada folha. Feito com material de celulose. Toalha de Papel. Material: Celulose (100% Fibras Naturais). Tipo Folha: Dupla. Comprimento: 22 CM. Largura: 20 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Alto grau de absorção. Aplicação: limpeza em geral	416699	PCT DE 2 ROLOS	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
177	Óculos de Proteção Individual. Material Armação: Policarbonato. Material Lente: Policarbonato. Tipo Lente: Antiembaçante. Modelo Lentes: Apoio nasal com proteção lateral. Características Adicionais: incolor /haste tipo espátula regula comprimento	273444	UNIDADE	100	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00

178	Avental , material polipropileno. Material: Polipropileno. Modelo: Unissex. Cor: Branca. Características Adicionais: Manga Longa, Descartável Tamanho: Único	422231	PACOTE 10 UNIDADE	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00
179	Máscara de Proteção Cirúrgica . Material: Não Tecido 100% Polipropileno. Filtro: Elemento Filtrante Interno. Eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%. Quantidade. Camadas: Mínimo 3 Camadas. Modelo: Ajustável, Clipe Nasal. Formato: retangular, c/ pregas horizontais. Componente Adicional: visor p/ proteção ocular. Cor: c/ Cor. Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	485315	UNIDADE	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
180	Luva para procedimento não cirúrgico , material vinil, tamanho médio, características adicionais sem pó, descartável, esterilidade não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	450458	CAIXA COM 100 UNID	35	R\$ 19,93	R\$ 697,55
181	Luva de Proteção de Polietileno . Material: Polietileno. Aplicação: Uso Geral. Tamanho: Único. Características Adicionais: Antialérgico. Tipo Uso: Descartável	407965	PCT COM 100 UNID	10	R\$ 6,97	R\$ 69,70
182	Álcool Etilico . Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido	269941	LITRO	30	R\$ 5,92	R\$ 177,60
183	Álcool Etilico . Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Gel	269943	FRASCO 400 MILILITRO	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70
184	Flanela Tecido . Comprimento Peça: 40 M. Largura Peça: 60 CM. Cor Fundo: Branca	378539	UNIDADE	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
185	Fita zebra : fita isolamento de área, material polietileno, tipo flexível, comprimento 100 m, largura 7 cm, cor amarela e preta	399318	ROLO 100 METRO	5	R\$ 6,54	R\$ 32,70
186	Memória Portátil Microcomputador . Capacidade Memória: 64 GB. Interface: USB 3.0. Velocidade Leitura: 150 MBPS. Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico. Customizado/Conf. Modelo Órgão Tipo: Pen Drive	443472	UNIDADE	100	R\$ 31,83	R\$ 3.183,00
	Pilha AAA . Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável.					

187	Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V	419860	UNIDADE	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
188	Pilha Recarregável. Tamanho Pilha: Palito. Modelo: AAA. Aplicação: Equipamentos Eletrônicos. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh). Capacidade Nominal: 1000 MAH. Tensão Nominal: 1,2 V	424039	UNIDADE	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
189	Carregador Bateria. Tensão Alimentação: Bivolt V. Capacidade: 4 Pilhas AA ou AAA Aplicação: Práticas Eletrônicas. Tipo Bateria: Recarregáveis AA e AAA	399399	UNIDADE	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
190	Câmera Videoconferência. Resolução: 1080 X 1920. Tipo Lente: Foco Automático X. Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS. Características Adicionais: Ptz. Compressão De Imagem H.265. Webcam USB com microfone embutido.	608702	UNIDADE	10	R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
191	Mouse PAD. Material: Elastômero e gelatina de silicone. Comprimento: 25 CM. Largura: 22 CM. Espessura: 2,5 MM. Acabamento Superficial: Tecido. Características Adicionais: Ergonômico, com apoio para o punho em gel. Aplicação: Uso de mouse com prevenção a LER (Lesões por Esforços Repetitivos).	274340	UNIDADE	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50
192	Filtro linha, tensão alimentação 127/220 V, corrente máxima 10 a, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais LED indicador e supressor contra picos de tensão, comprimento cabo 5m	437670	UNIDADE	20	R\$ 36,47	R\$ 729,40
193	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2 características adicionais tampa tipo pressão, ampola inquebrável. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 2 L. Características Adicionais: com pressão, ampola inquebrável	468442	UNIDADE	20	R\$ 104,25	R\$ 2.085,00
194	Sabonete Líquido. Embalagem 100,00 G sabonete, aspecto físico: líquido, composição à base de triclocarban, eugenol e glicerina. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Acidez: Neutro PH. Composição: lauril éter sulfato de Sódio. Aroma: Erva-Doce	339700	LITRO	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
195	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor Incolor, Aplicação Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum. Hipoclorito De Sódio. Aspecto	431304	LITRO	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70

	Físico: Líquido. Concentração: Teor Mínimo De 5% De Cloro Ativo					
196	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra macio e sem perfume	301139	PACOTE C/ 4 UNID	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
TOTAL GRUPO 5						R\$ 25.532,41
TOTAL GERAL						R\$ 163.747,59

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10792928000100-0-000009/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 07/11/2024;

III) Id do item no PCA: 40, 41, 62, 70, 71, 72, 98, 99 e 157, ;

IV) Classe/Grupo: 9999- ITENS DIVERSOS, 7510 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, 7320 - EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE COZINHA6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS 4130-COMPONENTES DE EQUIPAMENTO PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO, 8135-MATERIAIS A GRANEL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM ;

V) Identificador da Futura Contratação: 91/2025, 67/2025, 68/2025, 50/2025, 49/2025, 75/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A aquisição deve ter um impacto ambiental reduzido, com preferência por materiais fabricados a partir de fontes sustentáveis e recicláveis.

4.1.2. No caso de produtos eletrônicos, devem consumir a menor quantidade possível de energia.

4.1.3. As embalagens dos produtos devem ser, sempre que possível, recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo o impacto ambiental do descarte.

4.1.4 A fabricação dos itens deve seguir práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo o uso eficiente de recursos e a redução de emissões de carbono.

4.1.5 A contratada deve demonstrar conformidade com práticas de produção sustentável e fornecer certificações relevantes que comprovem o compromisso com a sustentabilidade ambiental.

4.1.6. Só será admitida a oferta de eletrodoméstico que possua Selo de identificação da conformidade, nos termos da Portaria nº 148, de 28 de março de 2022 - INMETRO, e legislação correlata.

4.1.7. Só será admitida a oferta de liquidificador que possua Selo Ruído indicativo do nível 2 de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e legislação correlata.

4.1.8. O fabricante e o importador dos aparelhos eletrodomésticos de que trata este item (liquidificadores) também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

4.1.9. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

a) Itens que se enquadram nos grupos:

- Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores;
- Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática;
- Fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos;
- Fabricação de papel e papelão;
- Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada;
- Fabricação de preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas, germicidas e fungicidas;
- Produção de álcool etílico, metanol e similares.

4.1.10. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

ITEM	DESCRIÇÃO
87	Monitor Portátil (Glicosímetro). Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µL (microlitro); Memória para 300 resultados de

	teste (Data e Hora); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Conectividade e transferência de dados via USB; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); Marca de referência: On Call Plus, similar ou equivalente.
88	Fita para Glicosímetro. 50 Tiras Reagentes em Frasco para Teste de Glicemia Armazenamento em Frasco: Facilita o Transporte e o Uso Doméstico Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal e profissional; Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 (microlitro); Usadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose; OBS: A fita deve ser da mesma marca do aparelho. Marca de referência: On Call Plus, similar ou equivalente.
122	Caneta marca texto. Caneta marca texto, de cor amarela. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade.
123	Caneta esferográfica azul – Caneta esferográfica azul, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, ponta de latão com esfera de tungstênio. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade.
153	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: preta, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Preta. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada.
154	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: vermelha, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Vermelha. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada
155	Refil para Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: azul, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco/Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Azul. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada
160	Tesoura. Uso Geral. Tamanho: 21,6 cm, Lâmina de Aço Inox, Cabo de Polipropileno, Marca de Referência: Tramontina, similar ou superior.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) da emissão da nota de empenho e envio da solicitação pelo setor requisitante, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador Jose Esteves, CEP: 691900-000, na cidade de Maués/Amazonas.

5.4.1. Para o correto dimensionamento da proposta, o fornecedor deverá considerar o local de entrega do objeto, bem como a logística necessária para tal, sopesando que o transporte ocorre unicamente por meio aéreo ou fluvial que é condicionado a sazonalidade da região (cheia e seca dos rios).

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...], e~~

~~6.15.3. [...].(A2)~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (**dez** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias.

~~7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;~~

~~7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.~~

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% a 15% do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% a 15% do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, 0,5% a 15% do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% a 15% do valor da contratação.

~~7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]~~

~~7.2.4.7.1. [INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA]; [A3] [A4]~~

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.38. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. *As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.*

8.40. *A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.*

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA (data da proposta).

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO POR GRUPO*.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 163.747,59** (cento e sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Maués, 20 de fevereiro de 2025.

Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, conforme PORTARIA Nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, de 21 de agosto de 2024:

FABIANA LAVAREDA DIAS

SIAPE: 3335714

LIVIA CARDOSO ALBUQUERQUE

SIAPE: 2889567

JAIZA RIBEIRO ALVES

SIAPE: 2202967

MANOEL ADAUTO SOARES

SIAPE: 3199939

CLAUDIA ROSANA ROMANO MARQUES DA SILVA

SIAPE: 3371338

Ordenador de Despesas:

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

SIAPE: 2109932

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, **conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II)**.

14. 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é **aquele estabelecido no Termo de Referência**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

15. 3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

~~3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais. [A3] [A4]~~

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. 4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente

aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

17. 5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

18. 6. DOS CASOS OMISSOS

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. 7. ALTERAÇÕES

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. 8. FORO

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

21. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

22. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, de 21 de agosto de 2024:

FABIANA LAVAREDA DIAS

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Portaria nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, de 21 de agosto de 2024:

JAIZA RIBEIRO ALVES

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: Portaria nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, de 21 de agosto de 2024:

LIVIA CARDOSO ALBUQUERQUE

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/02/2025 às 16:40:14.

Despacho: Portaria nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, de 21 de agosto de 2024:

MANOEL ADAUTO SOARES

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/02/2025 às 16:56:48.

Despacho: Portaria nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, de 21 de agosto de 2024:

CLAUDIA ROSANA ROMANO MARQUES DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/02/2025 às 15:59:09.

Estudo Técnico Preliminar 2/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23387.000111/2024-18

2. Descrição da necessidade

2.1. **Aquisição de materiais de consumo e permanentes para equipar a cozinha, enfermaria, almoxarifado e setor de logística e manutenção** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Maués.

2.2. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes, através do sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.3. Tal estudo visa atender às disposições contidas na Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

2.4. A pretensa contratação surgiu da necessidade de propiciar o funcionamento eficiente das atividades educacionais e administrativas do Instituto, conforme segue:

- A **aquisição de materiais de expediente e escritório e materiais diversos** de qualidade e em quantidade adequada contribui para a eficácia e eficiência das operações administrativas, garantindo um ambiente de trabalho organizado e funcional. Os materiais são essenciais para a realização de tarefas cotidianas, como organização de documentos, comunicações internas e externas, e apoio aos processos administrativos.
- A **aquisição de materiais para a cozinha** representam um centro vital na produção de refeições para os alunos do Instituto. A disponibilidade de materiais, equipamentos e aparelhos modernos e eficientes é essencial para aprimorar os processos de preparação e produção de alimentos, garantindo a segurança alimentar, a qualidade dos pratos e o cumprimento das normas sanitárias. Tal aquisição representa um investimento estratégico na modernização da infraestrutura de cozinha, proporcionando melhores condições de trabalho e promovendo a eficiência operacional.
- A necessidade da **aquisição de materiais e equipamentos para a enfermaria** se fundamenta na importância do setor como espaço de atendimento e cuidado aos alunos e servidores no Instituto. A disponibilidade de materiais, equipamentos e aparelhos modernos e em perfeito estado de funcionamento é crucial para garantir um atendimento de alta qualidade, promovendo o bem-estar e a recuperação dos pacientes. A aquisição destes itens é essencial para criar um ambiente de cuidado eficiente, que atenda aos padrões de assistência à saúde e proporcione condições adequadas para o tratamento e recuperação dos alunos e servidores.
- A **aquisição de material para setor de logística e manutenção** surgiu em decorrência da necessidade do transporte de cargas e do armazenamento adequado dos materiais de consumo e permanentes que ficam acondicionados do setor. Isto porque, é imprescindível realizar a disposição adequada dos itens no almoxarifado, garantindo que sejam de fácil acesso e identificação, facilitando dessa forma, o controle de estoque, registro das entradas e saídas de materiais, mantendo o estoque atualizado e evitando desabastecimento e o extravio de materiais nele armazenados, e conseqüentemente, evitando o desperdício. Além disso, o Setor de Administração e Logística frequentemente envolve atividades que requerem levantamento de cargas pesadas, movimentação de produtos e trabalho repetitivo, assim, a aquisição destes materiais visa promover a ergonomia no ambiente de trabalho e reduzir o risco de lesões musculoesqueléticas, como dores nas costas, lesões por esforço repetitivo (LER) e lesões por movimentos repetitivos (LME). Isso não apenas melhora a saúde dos trabalhadores, mas também reduz os custos associados ao tratamento médico e licenças médicas.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Para atender a demanda, a Administração buscou estabelecer de maneira eficiente e sustentável, os materiais de expediente devem cumprir requisitos indispensáveis de qualidade e critérios de qualidade, logística, embalagem e sustentabilidade, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa.

3.2. Dentre os requisitos indispensáveis para o atendimento da demanda constam:

3.2.1. Os objetos devem conter os padrões mínimos de qualidade, no que se refere a funcionalidade dos produtos entregues a operar dentro dos parâmetros de desempenho estabelecidos, incluindo velocidade, capacidade e precisão.

3.2.2. Quanto ao quesito durabilidade e confiabilidade, os itens devem ser resistentes e ter uma longa vida útil, suportando o uso contínuo e/ou condições ambientais específicas e apresentar baixos índices de falha ou defeito, garantindo o funcionamento contínuo.

3.2.3. A contratada deve fornecer materiais que atendam aos padrões mínimos de qualidade especificados, garantindo durabilidade e eficiência no uso diário.

3.3. No que tange à sustentabilidade, a referida aquisição deve ter um impacto ambiental reduzido, preferencialmente sendo fabricado com materiais sustentáveis e recicláveis. No caso de eletrônicos, os aparelhos devem consumir a menor quantidade possível de energia, contribuindo para a sustentabilidade.

3.4. Para a aquisição de aparelhos eletrodomésticos, serão observadas as seguintes legislações:

- Portaria INMETRO nº 148, de 28 de março de 2022 (Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares – Consolidado);
- Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94 (Dispõe sobre a instituição do Selo Ruído de uso obrigatório para aparelhos eletrodomésticos que geram ruído no seu funcionamento);
- Instrução Normativa MMA nº 3, de 07/02/2000;
- Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO.

3.4.1. Só será admitida a oferta de eletrodoméstico que possua Selo de identificação da conformidade, nos termos da Portaria nº 148, de 28 de março de 2022 - INMETRO, e legislação correlata.

3.4.2. Só será admitida a oferta de liquidificador que possua Selo Ruído indicativo do nível XX de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e legislação correlata.

3.4.3. O fabricante e o importador dos aparelhos eletrodomésticos também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, as disposições específicas de Guia sobre CTF /APP também devem ser seguidas.

3.4.4. O eletrodoméstico que possuir a obrigatoriedade de apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverão ter a classe de eficiência energética "A" inserida na especificação do objeto, conforme IN nº 2, de 2014, SLTI/MPOG.

"Art.3º Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp, deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição. (IN n. 2/14 da SLTI/MPOG)"

3.5. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09 /2012.

3.6. Por fim, faz-se necessário atenção aos processo de embalagem e acondicionamento dos produtos, visto a necessidade de transporte fluvial de longa distância na região Amazônica, pois qualquer tipo de dano presente no produto, seja defeito de fabricação ou de logística, o fornecedor deverá providenciar sua substituição.

3.7. A entrega dos materiais deve ser realizada em embalagens recicláveis ou biodegradáveis, e a contratada deve adotar práticas logísticas que minimizem a emissão de carbono, como a utilização de transporte sustentável.

3.8. Ao assegurar que todos esses requisitos sejam atendidos, buscamos garantir que os materiais a serem adquiridos não apenas cumpram com as necessidades operacionais do campus, mas também contribuam para a sustentabilidade ambiental, refletindo um compromisso com a responsabilidade social e ecológica.

3.9. A contratada deve demonstrar conformidade com práticas de produção sustentável e fornecer certificações relevantes que comprovem o compromisso com a sustentabilidade ambiental. Para promover a sustentabilidade, os materiais devem atender aos seguintes critérios para a redução de impacto ambiental:

- Materiais Recicláveis: Preferência por itens produzidos a partir de materiais recicláveis ou biodegradáveis;

- **Produção Sustentável:** A fabricação dos itens deve seguir práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo o uso eficiente de recursos e a redução de emissões de carbono.
- **Certificações Ambientais:** Itens com certificações ambientais, como FSC, que garantam a origem sustentável dos materiais.
- **Embalagens Sustentáveis:** As embalagens dos materiais devem ser recicláveis ou biodegradáveis, reduzindo o impacto ambiental do descarte.

3.10. O prazo de entrega dos bens é de 30(trinta) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Estrada dos Moraes, S/N, Bairro: Senador José Esteves, Maués/AM, CEP: 69190-000.

3.11. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3(três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações 30 (trinta) constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.13. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenador de Administração, Logística e Manutenção - DAP	Manoel Aduino Soares
Setor de Nutrição (cozinha) - DEPE	Fabiana Lavareda Dias
Enfermaria - DEPE	Jaiza Ribeiro Alves
Coordenação de Materiais e Patrimônio - DAP	Lívia Cardoso Albuquerque

5. Levantamento de Mercado

5.1. A presente contratação consiste na aquisição de material de expediente, equipamentos e aparelhos para a cozinha, enfermaria e almoxarifado para atender a demanda do IFAM Campus Maués, por meio de Pregão Eletrônico por SRP, ressaltando que a solução apresentada é a forma usual e já sedimentada nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Sabe-se que, atualmente no mercado existem algumas alternativas de soluções para atender a necessidade de suprir as demandas do ensino e administrativas do Instituto, como:

I) Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de materiais, porém, por se tratar de itens com fornecimento não-contínuo, sem que haja uma demanda de caráter permanente, ou seja, uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo ao contrato, não seria vantajosa a contratação.

II) Adesão a Atas de Registro de Preços para a aquisição dos itens, porém em pesquisa no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais verificou-se que não existem, no momento, atas disponíveis para adesão nas quantidades e nos itens necessários para atender a demanda do IFAM Campus Maués.

III) Aquisição de itens através da modalidade Pregão Eletrônico por SRP, para a formação de um cadastro de valores máximos para aquisição futura dos bens pelo órgão público.

5.3. Diante dessas possibilidades, ao analisar criteriosamente as alternativas de soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a melhor solução é a aquisição, pois serão licitados todos os itens nas quantidades necessárias, conforme levantamento dos setores demandantes.

5.3.1. Considerando o ciclo de vida do objeto e analisando o custo e benefício, conclui-se que a opção pela compra ao invés da locação de bens, representa a alternativa mais vantajosa no caso concreto. Afinal, não faria sentido a Administração locar esse tipo de bem, em virtude das razões abaixo especificadas:

- **Análise de Custo-Benefício:** A Administração deve realizar uma análise comparativa entre os custos e benefícios da aquisição e da locação, conforme previsto no art. 44 da Lei nº 14.133/2021. Essa análise deve considerar o ciclo de vida do objeto, incluindo custos de aquisição, manutenção, depreciação, e eventual descarte.
- **Necessidade Administrativa:** A necessidade administrativa que será atendida plenamente com a aquisição dos bens, pois a aquisição é a melhor forma de resolver o problema sob a perspectiva do interesse público.
- **Levantamento de Mercado:** Ao realizar um levantamento de mercado para identificar as soluções disponíveis verificou-se que a aquisição é a opção mais econômica e eficiente.
- **Economia de Escala:** A aquisição justifica-se por proporcionar economia de escala, ou seja, a redução do custo unitário dos bens devido à compra em grande quantidade, visto que a compra centralizada de todos os itens resulta em um custo total menor do que a locação ou a aquisição parcelada.
- **Redução de Custos de Gestão:** A aquisição pode ser vantajosa se reduzir os custos de gestão de contratos. A compra de todos os itens ou grupo de itens de um mesmo fornecedor simplifica a gestão e fiscalização do contrato, diminuindo os custos administrativos.
- **Padronização:** A aquisição pode ser justificada pela necessidade de padronização dos bens. A padronização facilita a manutenção, o treinamento de pessoal e a compatibilidade entre os equipamentos.
- **Sustentabilidade:** Através da compra a Administração pode priorizar a aquisição de bens que atendam a critérios de sustentabilidade ambiental, visto que os bens a serem adquiridos são duráveis, recicláveis, possuem baixo consumo de energia e geram menos resíduos.
- **Autonomia e Disponibilidade:** A aquisição pode ser mais vantajosa quando a Administração precisa ter autonomia sobre o uso dos bens e garantir a sua disponibilidade imediata. Em situações em que a locação pode gerar dependência de terceiros ou restringir o uso dos bens, a aquisição é a melhor opção.
- **Bens de Consumo:** Se os materiais a serem adquiridos são classificados como bens de consumo, ou seja, aqueles que perdem sua identidade física e/ou têm sua utilização limitada a dois anos, a aquisição pode ser a opção mais adequada. Nesses casos, a locação pode não ser viável ou econômica.

5.4. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso II do Art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e se justifica pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

5.5. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere a contratação pretendida. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.6. Destaca-se que há no mercado diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

5.6. O próprio histórico desse tipo de aquisição pode ser observado por meio de consultas aos sistemas Painel de Preços, Compras.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência, demonstrando a capacidade do mercado fornecedor atender satisfatoriamente e sem nenhuma dificuldade às necessidades dos órgãos e entidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta envolve a aquisição de material de expediente, equipamentos e aparelhos para a cozinha, enfermaria e almoxarifado para atender a demanda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - Campus Maués, por meio de Pregão Eletrônico por SRP, para fins de desenvolvimento e na execução das atividades administrativas e de ensino no âmbito do órgão.

6.2. A solução mais segura e viável é a aquisição dos materiais de consumo e permanentes em uma licitação na modalidade pregão eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza dos bens desejados.

6.3. Os materiais a serem adquiridos são classificados como **material de consumo** que é definido como aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos. Ratificado no Art. 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, conforme segue:

(...)

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;

b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou

e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

6.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, que são aqueles considerados como bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda, conforme o inciso II do Art. 2º do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, visto que todos os itens são objetos de aquisição habitual/rotineira da Administração Pública, apresentam características que encontram no mercado padrões usuais de especificação e possibilitam o julgamento objetivo pelo menor preço.

6.5. Na presente contratação **será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s)** para os itens abaixo relacionados, estes servindo de simples referência, sendo aceito, portanto, produto de outra marca desde que atendidos os requisitos mínimos dispostos anteriormente. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário) e (Art. 41, inc. I, da Lei 14.133/2021) :

ITEM	DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
87	Monitor Portátil (Glicosímetro). Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µL (microlitro); Memória para 300 resultados de teste (Data e Hora); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Conectividade e transferência de dados via USB; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); Marca de referência: On Call Plus, similar ou equivalente.	Em virtude da qualidade e atendimento aos padrões de desempenho apresentados pela marca. Esta, servindo de simples referência, sendo aceito, produto de outra marca desde que atendidos os requisitos mínimos dispostos anteriormente. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário) e (Art. 41, inc. I, da Lei 14.133/2021).
88	Fita para Glicosímetro. 50 Tiras Reagentes em Frasco para Teste de Glicemia Armazenamento em Frasco: Facilita o Transporte e o Uso Doméstico Compatíveis com o Monitor de Glicemia On Call Plus; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal e profissional; Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 (microlitro); Usadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose; OBS: A fita deve ser da mesma marca do aparelho.	Em virtude da qualidade e atendimento aos padrões de desempenho apresentados pela marca. Esta, servindo de simples referência, sendo aceito, produto de outra marca desde que atendidos os requisitos mínimos dispostos anteriormente e seja compatível com a marca do Monitor Portátil (Glicosímetro) a ser adquirido. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário) e (Art. 41, inc. I, da Lei 14.133/2021).
122	Caneta marca texto. Caneta marca texto, de cor amarela. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade.	Em virtude da qualidade e atendimento aos padrões de desempenho apresentados pela marca. Esta, servindo de simples referência, sendo aceito, produto de outra marca desde que

		atendidos os requisitos mínimos dispostos anteriormente. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).
123	Caneta esferográfica azul – Caneta esferográfica azul, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, ponta de latão com esfera de tungstênio. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade.	Em virtude da qualidade e atendimento aos padrões de desempenho apresentados pela marca. Esta, servindo de simples referência, sendo aceito, produto de outra marca desde que atendidos os requisitos mínimos dispostos anteriormente. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário) e (Art. 41, inc. I, da Lei 14.133/2021).
153	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: preta, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Preta. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada.	Marca: Pilot V-Board Master. Justificativa: É especialmente desenvolvido para uso em quadros brancos. Sua ponta macia de poliéster garante uma marcação suave sem danificar o quadro, e sua tinta apaga facilmente, dissolvendo-se em pó sem deixar manchas. Uma característica notável deste marcador é sua recarregabilidade através do sistema inteligente de refil PILOT WBS-VBM. Além de econômico, é uma opção sustentável, podendo ser reutilizado diversas vezes. Sua ponta é substituível com a PILOT WBTIP-VBM-M, aumentando ainda mais a vida útil do produto. Utiliza pelo menos 91% de materiais reciclados em sua fabricação, contribuindo significativamente para a redução dos impactos ambientais no planeta. A exigência encontra respaldo no Art. 41, inc. I, da Lei 14.133/2021, a) sendo em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
154	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: vermelha, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Vermelha. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	Marca: Pilot V-Board Master. Justificativa: É especialmente desenvolvido para uso em quadros brancos. Sua ponta macia de poliéster garante uma marcação suave sem danificar o quadro, e sua tinta apaga facilmente, dissolvendo-se em pó sem deixar manchas. Uma característica notável deste marcador é sua recarregabilidade através do sistema inteligente de refil PILOT WBS-VBM. Além de econômico, é uma opção sustentável, podendo ser reutilizado diversas vezes. Sua ponta é substituível com a PILOT WBTIP-VBM-M, aumentando ainda mais a vida útil do produto. Utiliza pelo menos 91% de materiais reciclados em sua fabricação, contribuindo significativamente para a redução dos impactos ambientais no planeta. A exigência encontra respaldo no Art. 41, inc. I, da Lei 14.133/2021, a) sendo em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

155	<p>Refil para Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: azul, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco/Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Azul. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada</p>	<p>Marca: Pilot V-Board Master. Justificativa: Pois os pincéis em uso e no estoque do almoxarifado do campus são da marca Pilot V-Board Master, sendo necessária uma recarga compatível. A exigência encontra respaldo no Art. 41, inc. I, da Lei 14.133/2021, a) sendo em decorrência da necessidade de padronização do objeto; e b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;</p>
160	<p>Tesoura. Uso Geral. Tamanho: 21,6 cm, Lâmina de Aço Inox, Cabo de Polipropileno, Marca de Referência: Tramontina, similar ou superior.</p>	<p>Em virtude da qualidade e atendimento aos padrões de desempenho apresentados pela marca. Esta, servindo de simples referência, sendo aceito, produto de outra marca desde que atendidos os requisitos mínimos dispostos anteriormente. (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário) e (Art. 41, inc. I, da Lei 14.133/2021).</p>

6.6. Nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021, a indicação de marcas para os produtos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

6.6.1. Destaca-se que a exigência de marca dos itens 153, 154 e 155 (Marca: Pilot V-Board Master) surgiu em decorrência da necessidade de padronização do objeto e da necessidade de manter a compatibilidade com os padrões já adotados pela Administração;

6.7. Todos os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses, ou a metade do prazo mínimo recomendado pelo fabricante, de acordo com a padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho e do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT.

6.8. Pelas características e a classificação dos bens, não há **necessidade de manutenção e à assistência técnica.**

6.9. Não haverá exigência de **garantia contratual da execução**, pelas razões abaixo justificadas: a) Por se tratar de aquisição de materiais com prazo de entrega de 30(trinta) dias, após a solicitação; b) Por se exaurir a obrigação contratual após a entrega do material.

6.10. A **licitação será dividida em grupos**, conforme consta no item 7 deste estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compoem, atendendo assim ao **princípio do parcelamento.**

6.11. **O critério de julgamento será o menor preço global do grupo.**

6.12. Em atendimento ao **princípio da padronização** buscou-se no mercado contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, em especial, por outras universidades e institutos federais, levando em conta os aspectos de eficácia, eficiência e economicidade, para definir as especificações adotadas. Encontraram-se as contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, em especial Universidade e Institutos Federais com especificações idênticas ou muito parecidas, garantindo a padronização na aquisição.

6.12.1. A Equipe de Planejamento também observou o princípio da padronização, sendo considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, nos termos do art. 43 da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 9º, inciso I, alínea b, da IN Seges/ME nº 81, de 2022. Além do catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME n. 938, de 2022, porém, dentre os itens pretendidos não contam na relação de itens padronizados até o momento da consulta.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Para estimar as quantidades a serem adquiridas, esta equipe de planejamento realizou uma análise de consumo dos bens durante um período de 12 meses, com o objetivo de evitar que haja ausência desses insumos no decorrer da execução das atividades durante o período letivo, conforme consta no Relatório extraído do SIADS 2024 (Anexo 1). Essa análise buscou reduzir impactos nos quantitativos da demanda.

7.2. Além disso, foi feito uma projeção de atendimento para alguns itens que não possuíam uma série histórica de consumo junto a Equipe Técnica da área, como o caso da Nutricionista e Enfermeira do campus, a fim de levantar a real necessidade e os itens para atendimento da demanda de cada setor.

7.3. A estimativa abaixo especificada traduz os estudos realizados para levantar as quantidades necessárias e o controle e distribuição desses bens será a cargo do setor de almoxarifado. Abaixo segue a lista dos insumos necessários levantados pelos setores demandantes.

GRUPO 1: MATERIAIS DE COPA E COZINHA				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Forma de alumínio (assadeira), material: alumínio reforçado, formato: retangular, largura: 34 cm, comprimento: 50 cm, altura: 7 cm, tipo: assadeira, características adicionais: com 2 alças.	441335	UNIDADE	5
2	Frigideira , material: alumínio, diâmetro: 36 aplicação: copa e cozinha, altura: 8 (espessura 2,5mm), com revestimento antiaderente, profissional.	286379	UNIDADE	5
3	Coifa em aço inox para fogão industrial até 8 bocas, com exaustor e instalação.	215388	UNIDADE	1
4	Exaustor material: chapa aço carbono aplicação: parede diâmetro: 30 cm, potência motor: 1/2 HP, tipo motor: monofásico rotação motor: 1750 a 1800 rpm tensão: 220 v características adicionais: hélice com 6 paletas de alumínio, grade externa de tipo: axial.	453142	UNIDADE	3
5	Caixa Plástica , material: plástico resistente comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros.	455066	UNIDADE	8
6	Caixa Plástica , material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, Largura: 45 cm, Altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 litros.	455069	UNIDADE	8
7	Bandeja , comprimento 60,80 cm, largura 40,70 cm, material polietileno alta densidade, cor branca, altura 9,80 cm - finalidade: armazenamento de alimentos.	363697	UNIDADE	10

8	Bandeja , comprimento: 44 cm, largura: 36 cm, material: polietileno alta densidade, cor: branca, altura: 7 cm.	363698	UNIDADE	10
9	Bandeja , comprimento: 37 cm, largura: 29 cm, material: polietileno alta densidade, cor: branca, altura: 6,30 cm.	363700	UNIDADE	10
10	Pote Alimentos , material: vidro, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa, aplicação: acondicionamento de tempero.	321040	UNIDADE	10
11	Prato , material: plástico, aplicação: refeição características adicionais: fundo, cor: azul.	287014	UNIDADE	750
12	Tigela , redonda padrão para refeição merenda escolar 500 ml.	619729	UNIDADE	750
13	Colher , material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sopa, características adicionais: lisa e polida com 1,50 mm de espessura, comprimento: 20.	337384	UNIDADE	1000
14	Copo , material: plástico resistente, capacidade: 300 ml, características adicionais: azul - aplicação merenda escolar.	339710	UNIDADE	750
15	Chaira , amolador de facas. Amolador manual material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 356 mm, comprimento cabo: 131 mm, características adicionais: estriada imantada, cabo branco, ação antimicrobiana.	407136	UNIDADE	3
16	Espumadeira , material corpo: alumínio material cabo: alumínio, comprimento cabo: 35, diâmetro: 12.	331618	UNIDADE	7
17	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 30 cm, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 5 cm, aplicação: cortar carne, tipo: fio liso, cor cabo: branca	286744	UNIDADE	7
18	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: plástico, tamanho: 10 pol., aplicação: cortar carne, cor cabo: branca	334673	UNIDADE	7
19	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno injetado, comprimento lâmina: 18 cm, largura lâmina: 2,50 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: fio liso, cor cabo: branca, espessura: 1,40 mm.	465736	UNIDADE	7
20	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento lâmina: 16 cm, comprimento cabo: 10 cm, largura lâmina: 2,5 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: cozinha.	283447	UNIDADE	7

21	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, tamanho:30 cm, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada	304380	UNIDADE	6
22	Coador de algodão para café GG aprox.: 20 cmx30cm.	618307	UNIDADE	15
23	Colher - material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz, características adicionais: medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm parte côncava.	315150	UNIDADE	10
24	Concha material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 25 cm, uso: feijão	270829	UNIDADE	10
25	Tesoura , material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 19 cm, aplicação cozinha	338634	UNIDADE	5
26	Peneira p/ cozinha , material: aço inoxidável , diâmetro: 20 cm, características adicionais: tela fina	329351	UNIDADE	6
27	Peneira p/ cozinha , material: plástico diâmetro: 19 cm características adicionais: coador em nylon	321816	UNIDADE	10
28	Pote p/ alimentos material: plástico , formato: retangular, cor: azul , cor tampa: azul, altura: 14 cm, largura: 26 cm, capacidade: 1,700	220659	UNIDADE	10
29	Ralador de alimento - material: aço inoxidável tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha.	261597	UNIDADE	8
30	Rolo p/ massa , material: aço inoxidável, tamanho: 40 cm, aplicação: regulagem da espessura da massa, uso: manual.	357253	UNIDADE	6
31	Colher , material corpo: polipropileno o, material cabo: polipropileno, tamanho grande, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco dimensão 1x7,5x60 cm.	282919	UNIDADE	2
32	Pá Culinária , material corpo: polietileno, material cabo: polietileno, comprimento corpo: 15 cm, comprimento cabo: 70 cm, cor: branca.	286677	UNIDADE	5
33	Concha , material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável comprimento cabo: 35 cm diâmetro: 10 cm	299548	UNIDADE	10
34	Concha , material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável, comprimento: 45 cm diâmetro: 20 cm	464875	UNIDADE	8

35	Colher , material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: arroz, características adicionais: 1,80mm de espessura, comprimento: 34 cm.	270830	UNIDADE	12
36	prancha alimentos, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,50 cm, cor: variada	441333	UNIDADE	10
37	Prancha Alimentos , material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cor: branca	339881	UNIDADE	10
38	Lixeira , material: polietileno, capacidade: 100l tipo: cilíndrico com tampa, cor: branca características adicionais: pedal em aço galvanizado.	422194	UNIDADE	2
39	Pegador Alimento , material: aço inoxidável comprimento: 28, características adicionais: bojo com dentes nos dois lados.	443919	UNIDADE	10
40	Pegador Alimento , material: aço inoxidável, comprimento: 20,50 cm características adicionais: pegador 5 x 5 cm com dentes	441491	UNIDADE	10
41	Abridor , tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa / lata.	276686	UNIDADE	6
42	Garrafa Térmica , material: aço inoxidável, capacidade: 2,5, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável.	468441	UNIDADE	6
43	Garrafa Térmica , material: plástico revestido com fibra - capacidade: 12 litros, características adicionais: com torneira.	233169	UNIDADE	6
44	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 47 de largura x 34 de comprimento x 5,0 cm de altura.	401886	UNIDADE	10
45	Pano prato , material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente / lavável e durável.	418506	UNIDADE	50
46	Pano Limpeza , material: 70% viscose, 20% poliéster, 10% polipropileno comprimento: 29 cm largura: 29 cm características adicionais: alto grau absorção	479517	UNIDADE	50
47	Porta sabão , detergente e esponja material: plástico resistente , aplicação: pia de cozinha	260095	UNIDADE	6
48	Avental , material napa, cor branca, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, largura 66 cm, 75% PVC e 25% polipropileno, aplicação cozinha industrial.	290545	UNIDADE	20

49	Luva segurança , material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual. características adicionais: resistente a temperatura até 300°C, reforço externo, comprimento: 35, forma: mão de gato, largura: 20, tipo: anatômica	444080	PAR	12
50	Luva segurança , material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual. características adicionais: resistente a temperatura até 300°C, reforço externo, comprimento: 50, forma: mão de gato, largura: 20, tipo: anatômica	444081	UNIDADE	12
51	Luva proteção , material: malha de aço, tamanho: médio, tipo: mão esquerda, aplicação: contra cortes.	411987	UNIDADE	10
52	Luva Proteção , material: plástico, aplicação: manipulação de alimentos, cor: transparente, tipo: 5 dedos, tamanho: único	471345	PCT COM 100 UND	40
53	Rolo bobina p/ plástico de filme PVC - rolo bobina plástico de filme PVC 38cmx1000 metros de 5,7kg, aderente, transparente, atóxico, destinado a embalar e proteger alimentos, atendendo os requisitos da ANVISA.	372884	UNIDADE	50
54	Papel alumínio , comprimento:30 m, largura:30 cm, apresentação: rolo	304990	UNIDADE	50
55	Saco plástico lixo , capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	458145	PCT COM 50 UND	100
56	Guardanapo de papel , material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla	287812	PACOTE 50 UN	100
57	Saco plástico , material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada, altura: 50 cm, largura: 35 cm, espessura: 0,04 mm	304141	BOBINA 500,00 UN	50
58	Colher descartável , material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto.	339680	PACOTE 50,00 UN	100
59	Embalagem plástica , forma: saco, largura: 50 cm, altura: 80 cm, material: polietileno, espessura: 0,15 mm, cor: incolor, características adicionais: alta densidade, transmitância: transparente	281985	PCT COM 100 UND	50
60	Balança eletrônica , capacidade pesagem: 300 kg, voltagem: 110/220 V, características adicionais: plataforma em aço carbono, prato removível, tipo: digital, número dígitos: 6, dimensões: 60 x 60 cm	454433	UNIDADE	1

61	Balança , dispositivo p/ medidas antropométricas. tipo: tipo balança c/ régua modelo: elétrica material: aço c/ pintura eletrostática escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm faixa medição: cerca de 2,0 m componente I: c/ visor digital componente II: tapete de borracha componente III: pés reguláveis capacidade máxima carga: até 200 kg.	442491	UNIDADE	1
62	Carrinho distribuição : material bandeja: aço inox AISI 304, material estrutura: aço inox AISI 304, tipo: 2 bandejas, tipo rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, características adicionais: com alça de apoio, acabamento superficial: escovado.	304613	UNIDADE	4
63	Descascador legumes , material: aço inoxidável, características adicionais: manual, aplicação: cozinha, material cabo: polipropileno.	443912	UNIDADE	10
64	Descascador legumes , material: aço inoxidável, altura: até 150 mm, características adicionais: manual, largura: 30 mm.	327865	UNIDADE	10
65	Escorredor , material: alumínio, diâmetro: 60 cm, capacidade: 50 litros, aplicação: macarrão características adicionais: alças reforçadas e tipo hotel.	406327	UNIDADE	2
66	Panela , material: alumínio, capacidade: 60 litros, material cabo: alumínio, características adicionais: com tampa e alça, tipo: caçarola.	464898	UNIDADE	2
67	Panela , material: alumínio reforçado, capacidade: 25 cm, características adicionais: com tampa e alça, diâmetro: 38 cm, características adicionais: caçarola, com tampa e alça.	382160	UNIDADE	2
68	Forno industrial . tipo: a gás, material: chapa aço inoxidável, acabamento superficial: pintado em epóxi tensão alimentação: 220 V, características adicionais: 16 assadeiras c/ vapor, Nto automático, 2 turbinas, faixa temperatura: 250 ° C.	486588	UNIDADE	1
69	Tacho material: alumínio, capacidade: 20 litros, características adicionais: com orla e 2 alças, diâmetro boca: 45 cm, altura: 19 cm, material: alumínio, capacidade: 20 litros, características adicionais: com orla e 2 alças, diâmetro boca: 45 cm altura: 19 cm.	397285	UNIDADE	2
70	Panela Pressão , material: alumínio polido, capacidade: 18 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula e trava de segurança.	478075	UNIDADE	1

71	Panela Pressão , material: alumínio polido, capacidade: 15 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: com alça	424374	UNIDADE	2
72	Termômetro , tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido faixa medição temperatura: - 40 a + 95 °C aplicação: alimentos material: plástico características adicionais: a prova d'água, alimentação: bateria / pilha.	467307	UNIDADE	2
73	Termômetro , tipo: digital faixa medição temperatura: - 50° C a 300 °C aplicação: alimentos material: plástico e aço inox características adicionais: tipo espeto digital, com leitor LCD a prova d'agua precisão: 1 °C	464981	UNIDADE	1
74	Saco Plástico , material: polietileno capacidade: 500 ml aplicação: para coletar amostras características adicionais: estéril, com tarja 12x 25 cm, coleta alimentos pacote c/ 500	422290	PCT COM 500 UND	20
75	Cutelo , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno , comprimento lâmina: 6 polegadas, características adicionais: cabo atóxico, com ação antimicrobiana.	331212	UNIDADE	6
76	Dispenser papel toalha , material: aço inoxidável , tipo: inter folha , dimensões: 180 x 240 x 150 m.	445418	UNIDADE	2
77	Palete material: plástico comprimento: 1200 mm largura: 1000 mm altura: 15 cm cor: preta capacidade: carga estática 3.000kg, carga dinâmica 1.500 kg.	613955	UNIDADE	20
78	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 4 litros, tensão nominal: 127/220 V	620300	UNIDADE	2
79	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 8 litros, tensão nominal: 127/220 V	620301	UNIDADE	2
80	Colher , material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno, aplicação: preparo de alimentos, características adicionais: cabo longo, comprimento: 59 cm	623405	UNIDADE	4
81	Colher , material corpo: polietileno, material cabo: polietileno, aplicação: preparo de alimentos, características adicionais: atóxico, inodoro, antiaderente, comprimento: 60 cm	465662	UNIDADE	3
82	Suporte copa , material: plástico resistente, capacidade: 3 rolos, comprimento: 39,9 cm, largura: 16 cm, profundidade: 8 cm, características adicionais: com dentes serrilhados	327783	UNIDADE	2

GRUPO 2: MATERIAIS PARA COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
83	Carrinho p/ transporte , carrinho transporte. Características adicionais: carrinho transporte, tipo abastecimento alto para movimentação de materiais diversos, estrutura em aço, assoalho em chapa, cesto aramado com pintura epóxi na cor cinza, capacidade 150 kg. dimensões 800x500x1000mm. equipado com 4 rodízios 3`` em gel	603958	UNIDADE	1
84	Paleteira hidráulica , material: aço carbono material roda: poliuretano capacidade carga: 2.500 kg comprimento garfo: 1.260 mm tipo: rodízios duplos altura garfo elevado: 190 mm largura externa garfo: 685 mm.	613954	UNIDADE	1
85	Paleta de madeira , material: madeira, tipo madeira: lei , comprimento: 120 cm, largura: 100 cm, quantidade entradas: 4 unid., altura: 14 cm, características adicionais: seca 15%, isenta de casca, rachadura, empenos	319650	UNIDADE	10
GRUPO 3: MATERIAIS PARA SALA DE ENFERMAGEM				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
86	Oxímetro de dedo portátil. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Não invasivo, sem dor. Auto desligamento em 8 segundos. Aferição de hemoglobina 35-100% (precisão de +- 2%). Aferição de batimentos cardíacos 30 – 250 BPM (precisão de +- 1 BPM). Faixa de medição de oxigênio no sangue: 0-100% (1% resolução). Precisão de medição de oxigênio no sangue: 70-100% +-2%, < 70% indefinido. Faixa de medição da pulsação +-1bpm ou 1%. Sinalizador visual do nível de bateria. Autonomia de 20hrs, utilizando pilhas 2x AAA 1.5V (não acompanha o produto). Conteúdo da Embalagem: 1 Oxímetro, 1 cordão e 1 manual. Medidas do produto: 6 x 3,6 x 3,5 (cm). Peso: 46g (incluindo as pilhas)	441983	UNIDADE	1
87	Monitor Portátil (Glicosímetro) . Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µL (microlitro); Memória para 300 resultados de teste (data e hora); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Conectividade e transferência de dados via USB; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); Marca de referência: On Call Plus, similar ou equivalente.	389557	UNIDADE	1
	Fita para Glicosímetro . 50 Tiras Reagentes em Frasco para Teste de Glicemia Armazenamento em Frasco: Facilita o transporte e o uso doméstico; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal e profissional;			

88	<p>Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 (microlitro); Usadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose; OBS: A fita deve ser da mesma marca do aparelho.</p> <p>Marca de referência: On Call Plus, similar ou equivalente.</p>	339565	UNIDADE	100
89	<p>Esfignomanômetro digital. 120 memórias divididas em duas zonas (60 cada) com data e hora para melhor monitoramento da pressão arterial.</p> <p>Compacto e fácil de utilizar.</p> <p>Visor grande de fácil visualização (4,5 x 3 cm). Detecta arritmia cardíaca.</p> <p>Sistema de alerta para nível de pressão. Circunferência de pulso: 13,5 x 21,5 cm. Possui estojo para transporte. Utiliza 2 pilhas “AAA” inclusas, o ideal é que se utilize pilhas alcalinas para obter melhor desempenho e durabilidade.</p>	432482	UNIDADE	1
90	<p>Auto Lanceta. material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada</p> <p>uso: descartável. características adicionais: estéril, embalagem individual tipo: com sistema retrátil</p>	338605	CAIXA COM 200	3
91	<p>Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: látex. Tamanho: médio. Características adicionais: sem pó tipo: ambidestra. tipo uso: descartável</p>	619846	CAIXA 100 UNIDADES	10
92	<p>Abaixador Língua. Material: madeira</p> <p>tipo: descartável comprimento: 14 cm</p> <p>formato: tipo espátula largura: 1,50 cm espessura: 2 mm</p>	348807	PACOTE 100 UNIDADES	4
93	<p>Frasco, Tipo Almotolia. Material: em polietileno (plástico)</p> <p>tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor tipo tampa: tampa em rosca cor: âmbar capacidade: 150 ml</p>	421684	UNIDADE	2
94	<p>Bolsa Térmica. Material: polímero</p> <p>composição: c/ gel atóxico</p> <p>capacidade: cerca 250 ml, características adicionais: selada</p>	433755	UNIDADE	3
95	<p>Bolsa Térmica. Aplicação: p/ calor</p> <p>material: borracha natural modelo: retangular. capacidade: cerca 500 ml. componentes: c/ tampa rosqueável.</p>	433747	UNIDADE	2
96	<p>Modelo anatômico para fins didáticos. Tipo: Modelo Peniano em formato natural material: plástico emborrachado finalidade: simulação de colocação de preservativo, aplicação: para fins didáticos, características adicionais: com sêmen artificial, outros componentes: pênis com uretra, bolsa escrotal</p>	457095	UNIDADE	1
	<p>Balança digital. design moderno;</p> <p>plataforma de vidro temperado; maxi-capacidade: até 200kg;</p>			

97	01 ano de garantia; amplo display LCD de fácil visualização; acionamento por toque; desligamento automático; indicador de baterias fracas.	613999	UNIDADE	1
98	Estadiômetro portátil. Medidor de estatura preciso, durável, leve e totalmente portátil, e permite realizar medições de altura em qualquer local; com estabilizador; o estadiômetro portátil desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve, base e peças em ABS leve e altamente resistente; aferição: 20cm a 210 cm; graduação: 0,1 cm; peso aproximado - 2,6 kg; dimensões sem caixa: larg 36cm x comp 67 x alt 13cm; cor base: preto; cor medidor de altura: cinza; cor da régua: branca; estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à régua de medição.	613481	UNIDADE	1
99	Atadura. Tipo 1: Crepom Material 1: 100% algodão dimensões: 15 cm. gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm ² embalagem: embalagem individual	444366	ROLO 1.8 METRO	50
100	Absorvente higiênico. Tipo: Normal com abas características adicionais: adulto, com gel, alta proteção	301728	EMBALAGEM 8 UNIDADES	300
101	Estetoscópio. Cores: Acabamentos na cor prata e tubo na cor preto; garantia de fábrica de 5 anos; construção haste e tubo: lúmen único; material do diafragma: epóxi/fibra de vidro; tecnologia do auscultador: dupla; tipo de oliva: vedação suave / super conforto; comprimento (métrico): 69 cm; peso do auscultador: 82 g; material dos auriculares: liga aeroespacial de diâmetro amplo / alumínio anodizado.	438922	UNIDADE	1
102	Pocket Mask para RCP. Material siliconado transparente, em vinil transparente, almofada macia, moldável à boca e nariz, possui válvula unidirecional, filtro e tira elástica. medidas do produto: altura: 14 cm, largura: 11 cm, profundidade: 4 cm, peso: 120g	455049	UNIDADE	5
103	Termômetro Clínico Digital. Tipo: termômetro digital clínico. Faixa de medição: 32°C a 42,9°C. Erro máximo de indicação: ± 0,2°C. Display: visor de cristal líquido. Memória: armazena automaticamente a última medição. Vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas. Dimensões aproximadas (em cm):12,3 x 1,9 x 1,1. Peso: aproximadamente 10g (com bateria). Condições de uso: temperatura 5°C a 40°C / umidade relativa: menor ou igual a 85%. Condições de armazenamento e transporte: temperatura -10°C a 55°C / umidade relativa: menor ou igual a 90%. À prova d'água: sim.	435801	UNIDADE	2
104	Lixeira com tampa e pedal. Material: Aço Inox AISI 430 espessura: 0,34 mm acabamento: polido tratamento anti digitais: não alça para transporte: sim, abertura: pedal tampa: sim fechamento suave da tampa: não; balde plástico: sim, sem alça. capacidade: 5 l saco de lixo	240198	UNIDADE	1

105	Inalador Nebulizador. Tem capacidade para 10mL. Nebuliza 0.4 mililitros por minuto. Apaga-se automaticamente. Indicado para o tratamento do sistema respiratório. Dimensões: 1.27kg de largura, 12.6cm de alto, 14.8cm de profundidade. Acessórios incluídos: Filtros, Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança.	435787	UNIDADE	1
106	Escova dental. Composição: Resinas termoplásticas, nylon, âncora metálica e pigmentos. Cerdas: Macias Volume: 11 Millilitros; Descrição da faixa etária: Adulto Dimensões do produto: 1,5x3x23 cm; 11 g Funciona a bateria ou pilha: Não	435448	UNIDADE	504
107	Creme Dental. Sabor: Menta; 1100 PPM Forma do produto: Creme Peso do produto: 90 Gramas	398863	UNIDADE	500
108	Fio Dental. Características - Cera Microcristalina - Fibra de (PTFE) de um único filamento	338660	UNIDADE	520
109	Cinto aranha resgate. Composição: A) um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m incluindo sistema em "v" com altura regulável de 15 cm aproximadamente. Na parte superior bifurcação em "v", para colocação em prancha rígida; B) 04 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15 cm, também adaptável em prancha rígida; C) cores dos cintos transversais e suas medidas: Superior cor: verde 1,50 m Meio cor: preta 1,50 m Meio cor: ver 1,50 m Inferior cor: amar 1,50 m	454793	UNIDADE	1
GRUPO 4: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
110	Apagador de Quadro Branco. Material Base: Feltro. Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 CM Largura: 5 CM Altura: 10 CM. Características Adicionais: Estojo com compartimento para 2 pincéis	427366	UNIDADE	120
111	Barbante rolo de 4/8 184g. Barbantes Artesanais 8 Fios,75 Metros Por Unidade. -Material: 90% Algodão. Cor: Branco. Peso: 500G. (147,5 X 8 Fios)	435053	UNIDADE	16
112	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: Branco Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	40
113	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: azul Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	20

114	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: preto Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	40
115	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: verde limão Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	20
116	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex. Cor: Liso, C/ Cor: verde bandeira. Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	40
117	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: vermelho. Tamanho: Nº 9.	602197	PCT C/ 50 UNID.	20
118	Bastão de Cola Quente de Silicone - Fina, Com Diâmetro. 7Mm Aprox. X 30 Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	379312	KG	4
119	Borracha apagadora escrita. Material: Goma Sintética. Comprimento: 40 MM. Largura: 30 MM. Altura: 10 MM. Cor: Cinza. Tipo: Miolo De Pão. Características Adicionais: Macia Sem Manchar ou danificar o papel. aplicação: grafite	386629	UNIDADE	75
120	Caderno Brochura. Capa Dura 1/4,96 Folhas, Área Para Identificação E Folhas Pautadas- 140Mm X 200Mm56 G/M², Diversas Cores.	380622	UNIDADE	10
121	Caixa Arquivo, Material: Papelão Ondulado, Dimensão (C X L X A):35,0 X 14,0 X 24,0 Cm, Cor: Pardo, Impressão: Sem Impressão.	467348	UNIDADE	200
122	Caneta marca texto. Caneta marca texto, de cor amarela. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade.	279313	CX (12 UNID)	4
123	Caneta esferográfica azul – Caneta esferográfica azul, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, ponta de latão com esfera de tungstênio. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade.	462546	UNIDADE	400
124	Cola branca 90g, composição: polivinil acetato – PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido	382072	UNIDADE	30
125	Envelope 310x410mm (marrom) A4.	467346	UNIDADE	100
126	Envelope para Doc. A4 – Kaft, Material: Kraft, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 450 X 370 MM, Cor: Parda, Gramatura: 110 G/M2	614636	UNIDADE	100
127	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m.	278986	UNIDADE	100

128	Fita Adesiva - Transparente-Rolo 45Mm X 100M.	483450	UNIDADE	100
129	Folha Isopor , Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 MM	233108	UNIDADE	40
130	Livro Ata . Material: Papel Ofsete. Quantidade Folhas: 100 UM. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 300 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	483474	UNIDADE	4
131	Livro Ata – material: papel cartão, quantidade folhas: 200 unid., comprimento:330 mm, largura:220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas.	463253	UNIDADE	20
132	Papel Diplomata – Branco A4, 180G/M², medindo 297X210Mm, Formato A4, Embalagem Com 50 Folhas, Cor Branco	445535	UNIDADE	1100
133	Papel Cartolina Comum , Gramatura 150G, 50 Cm X 66 Cm Cores, Variadas.	240699	UNIDADE	150
134	Papel Couchê . Textura (Casca De Ovo), Branco, 180G/M², Tamanho A4, Embalagem Com 50 Folhas. 210x297mm. Cor: Branco	461878	PCT(50UND)	20
135	Papel Emborrachado (com gliter/3mm) – verde . Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado	434953	FOLHA	250
136	Papel Emborrachado (com gliter/3mm) – vermelho . Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado	434953	FOLHA	250
137	Papel Emborrachado (com gliter/3mm) – preto . Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado Cor: Variada	434953	FOLHA	250
138	Papel Emborrachado (com gliter/3mm) – azul . Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado. Cor: Variada	434953	FOLHA	250
139	Papel Emborrachado (com gliter/3mm) - verde limão . Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM Padrão: Glitterizado. Cor: Variada	434953	FOLHA	250
140	Papel Emborrachado (com gliter/3mm) – branco . Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado. Cor: Variada	434953	FOLHA	250

141	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – preto. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM Espessura: 3 MM. Padrão: Liso. Cor: Preta	370492	FOLHA	250
142	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – verde. Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM, Cor: Verde	473345	FOLHA	250
143	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – vermelho. Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM Cor: Vermelho	473345	FOLHA	250
144	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – azul. Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM Cor: Azul	473345	FOLHA	250
145	Papel Emborrachado (Liso /3mm) - verde limão. Material: Borracha EVA , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM Cor: Verde-Claro	473345	FOLHA	250
146	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – branco. Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM Cor: Branco	473345	FOLHA	250
147	Papel Glossy. Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Gramatura: 180 G/M2. Aplicação: Impressora Laser	341029	PCT(50 UNID)	8
148	Papel madeira – Kraft. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 80 G/M2. Comprimento: 96 CM. Largura: 66 CM. Cor: Natural	245465	FOLHA	300
149	Papel Vergê. Material: Celulose. Vegetal. Cor: Branca. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM	297355	UNID/FOLHA	1200
150	Pasta plástica, tipo "L", transparente, colada na lateral e parte inferior, medindo 230 mm x 337 mm, com espessura mínima de (0,20) micras, tamanho ofício na cor cristal.	283063	PCT(10 UNID)	200
151	Pasta para documento com bolsa branca. Pasta Eventos Material: Papel Triplex, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Bolso Interno , Gramatura: 250 G/M2, Cor: 4 X 0, Largura: 240 MM, Aplicação: Eventos / Seminários	452328	UNIDADE	1000

152	Pasta Arquivo. Material: Polipropileno Tipo: Sanfonada. Cor: Incolor. Tamanho: 330 X 240 Mm. Características Adicionais 1: 12. Divisões, Fechamento Com Elástico	613284	UNIDADE	100
153	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: preta, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Preta. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada.	409980	UNIDADE	216
154	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: vermelha, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Vermelha. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	409982	UNIDADE	216
155	Refil para Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: azul, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco/Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Azul. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	361783	UNIDADE	200
156	Pincel Marcador Permanente CD. Material: Plástico. Tipo Ponta: Poliéster. Cor Tinta: Vermelha. Características Adicionais: Ponta 2mm	317252	UNIDADE	80
157	Pincel Marcador Permanente CD. Material: Plástico. Cor Tinta: Preta. Características Adicionais: Tinta à Base De Álcool, Ponta Chanfrada	364609	UNIDADE	30
158	Prancheta Portátil. Material: Acrílico Transparente. Comprimento: 345 MM. Largura: 220 MM. Cor: Cristal. Características Adicionais: Com Pegador Metálico	439975	UNIDADE	100
159	Papel Ofício A4, 210 X 297 MM 75 G/M2 – Resma.	386975	RESMA	600
160	Tesoura. Uso Geral. Tamanho: 21,6 cm, Lâmina de Aço Inox, Cabo de Polipropileno, Marca de Referência: Tramontina, similar ou superior.	477123	UNIDADE	200
161	TNT. Rolo de 100m. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Verde. Largura: 1,40 M	445032	METRO	100

162	TNT. Rolo de 100m. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Vermelho. Largura: 1,40 M	377576	METRO	200
163	TNT. Rolo de 100m. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Preto. Largura: 1,40 M	377693	METRO	400
164	Régua Acrílica Escritório. Material: Acrílico. Comprimento: 30 CM. Graduação: Centímetro /Milímetro. Tipo Material: Rígido. Cor: Cristal. Características Adicionais: Transparente/Largura de 3,5 cm	394469	UNIDADE	100
165	Pincel marcador permanente de CD – Cor: azul. Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Escrita Fina	344252	UNIDADE	80
166	Pincel marcador permanente de CD – Cor: Vermelho. Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Vermelho, Características Adicionais: Escrita Fina	344252	UNIDADE	80
GRUPO 5: MATERIAIS DIVERSOS				
167	Copo Descartável, Material: Plástico. Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	618311	PCT C/ 100 UNID.	50
168	Copo descartável 180ml pacote com 100 unid.	231948	PCT	200
169	Prato Descartável; Prato Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca	364463	EMBALAGEM 10 UNIDADE	50
170	Prato Descartável. Material: Plástico, Aplicação: Refeição, Características Adicionais: Descartável, Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca	372768	PACOTE 10 UNIDADE	30
171	Abraçadeira. Material: Náilon. Tipo: Com Ranhuras. Comprimento Total: 30 CM. Largura: 3,60 MM. Aplicação: Amarração de Cabos e Fios. Cor: Branca	465458	UNIDADE	200
172	Abraçadeira. Material: Náilon. Tipo: Com Ranhuras, Autotravante. Comprimento Total: 20 CM. Largura: 1 CM. Espessura: 2,5 MM. Aplicação: Instalações Elétricas. Características Adicionais: Travamento Definitivo. Cor: Preta	479923	UNIDADE	200
173	Sino para Alarme/Sinalização. Sino de mão para escola: Cor: bronze; Material: liga de zinco; Tamanho do produto: 11* 5 x 5 cm/4,3 x 1,9 polegadas; Peso do produto: 200g/7, 05 onças. Material: Bronze. Altura: 23 CM. Diâmetro: 17 CM. Peso: 3 KG. Características Adicionais: Com Alça	613516	UNIDADE	2

174	Sinal Escolar Eletrônico: Alimentação: 110/ 220 Volts. - 60 Hz. Faixa de tempo: de 00h00min a 23h59min. Ajuste de tempo para o toque: de 3 a 15 segundos no frontal do relógio. Montagem: caixa plástica com suporte para fixação na parede. Dimensões do aparelho em mm: 90 (larg.) X 160 (alt.) X 90 (Prof.) Possui botão de toque manual no frontal do aparelho. Possui chave Liga – Desliga para o sinal nos períodos de férias. Corrente de contato: 6 amperes. Peso: 0,75 Kg. Programação: 120 toques diários. Não permite programações diferenciadas nos dias da semana. Bateria: recarregável (autonomia de até 18 horas). Garantia de 2 anos	403804	UNIDADE	2
175	Sirene Escolar/Alarme tipo Gonggo: Prato Timpano Gonggo de 8 polegadas; fabricado em metal; é à prova d'água; Resistência da bobina (OHMS): 589; impedância (OHMS): 1517; corrente (AMP): 0,145; potência: 120DB; potência (VA): 31,9; potência (W): 12,4. Para ambientes Ruidosos ou amplos como escolas, indústrias, sítios ou chácaras, ideal para sistemas de alarmes. Campanha Elétrica. Tensão Alimentação: 127 V. Cor: Cinza. Características Adicionais: 104 DB, alta potência, base suporte em termoplásti. Frequência: 50/60 HZ. Diâmetro: 250 MM	274815	UNIDADE	2
176	Papel toalha Folha Dupla; pacote com 2 rolos de 22,2x19,0 cm cada folha. Feito com material de celulose. Toalha de Papel. Material: Celulose (100% Fibras Naturais). Tipo Folha: Dupla. Comprimento: 22 CM. Largura: 20 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Alto grau de absorção. Aplicação: limpeza em geral	416699	PCT DE 2 ROLOS	200
177	Óculos de Proteção Individual. Material Armação: Policarbonato. Material Lente: Policarbonato. Tipo Lente: Antiembaçante. Modelo Lentes: Apoio nasal com proteção lateral. Características Adicionais: incolor/haste tipo espátula regula comprimento	273444	UNIDADE	100
178	Avental , material polipropileno. Material: Polipropileno. Modelo: Unissex. Cor: Branca. Características Adicionais: Manga Longa, Descartável. Tamanho: Único	422231	PACOTE 10 UNIDADE	100
179	Máscara de Proteção Cirúrgica. Material: Não Tecido 100% Polipropileno. Filtro: Elemento Filtrante Interno. Eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%. Quantidade. Camadas: Mínimo 3 Camadas. Modelo: Ajustável, Clipe Nasal. Formato: retangular, c/ pregas horizontais. Componente Adicional: visor p/ proteção ocular. Cor: c/ Cor. Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	485315	UNIDADE	1000
180	Luva para procedimento não cirúrgico , material vinil, tamanho médio, características adicionais sem pó, descartável, esterilidade não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	450458	CAIXA COM 100 UNID	35

181	Luva de Proteção de Polietileno. Material: Polietileno. Aplicação: Uso Geral. Tamanho: Único. Características Adicionais: Antialérgico. Tipo Uso: Descartável	407965	PCT COM 100 UNID	10
182	Álcool Etilico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl). Apresentação: Líquido	269941	LITRO	30
183	Álcool Etilico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70° Gl). Apresentação: Gel	269943	FRASCO 400 MILILITRO	30
184	Flanela Tecido. Comprimento Peça: 40 M. Largura Peça: 60 CM. Cor Fundo: Branca	378539	UNIDADE	100
185	Fita zebreada: fita isolamento de área, material polietileno, tipo flexível, comprimento 100 m, largura 7 cm, cor amarela e preta	399318	ROLO 100 METRO	5
186	Memória Portátil Microcomputador. Capacidade Memória: 64 GB. Interface: USB 3.0. Velocidade Leitura: 150 MBPS. Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico. Customizado/Conf. Modelo Órgão. Tipo: Pen Drive	443472	UNIDADE	100
187	Pilha AAA. Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V	419860	UNIDADE	100
188	Pilha Recarregável. Tamanho Pilha: Palito. Modelo: AAA. Aplicação: Equipamentos Eletrônicos. Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh). Capacidade Nominal: 1000 MAH. Tensão Nominal: 1,2 V	424039	UNIDADE	50
189	Carregador Bateria. Tensão Alimentação: Bivolt V. Capacidade: 4 Pilhas AA ou AAA. Aplicação: Práticas Eletrônicas. Tipo Bateria: Recarregáveis AA e AAA	399399	UNIDADE	4
190	Câmera Videoconferência. Resolução: 1080 X 1920. Tipo Lente: Foco Automático X. Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS. Características Adicionais: Ptz. Compressão De Imagem H.265. Webcam USB com microfone embutido	608702	UNIDADE	10
191	Mouse PAD. Material: Elastômero e gelatina de silicone. Comprimento: 25 CM. Largura: 22 CM. Espessura: 2,5 MM. Acabamento Superficial: Tecido. Características Adicionais: Ergonômico, com apoio para o punho em gel. Aplicação: Uso de mouse com prevenção a ler	274340	UNIDADE	50
192	Filtro linha, tensão alimentação 127/220 V, corrente máxima 10 a, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais LED indicador e supressor contra picos de tensão, comprimento cabo 5m	437670	UNIDADE	20

193	Garrafa térmica , material aço inoxidável, capacidade 2 características adicionais tampa tipo pressão, ampola inquebrável. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 2 L. Características Adicionais: com pressão, ampola inquebrável	468442	UNIDADE	20
194	Sabonete Líquido . Embalagem 100,00 G sabonete, aspecto físico: líquido, composição à base de triclocarban, eugenol e glicerina. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Acidez: Neutro PH Composição: lauril éter sulfato de Sódio. Aroma: Erva-Doce	339700	LITRO	30
195	Água Sanitária , Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor Incolor, Aplicação Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum. Hipoclorito De Sódio. Aspecto Físico: Líquido. Concentração: Teor Mínimo De 5% De Cloro Ativo	431304	LITRO	30
196	Papel Higiênico . Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra macio e sem perfume	301139	PACOTE C/ 4 UNID	50

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 163.747,59

8.1. Em conformidade com o Artigo 23, da Lei nº 14.133/2021, em que estabelece a normatização do "valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto", foi realizada a pesquisa de preços com base na IN SEGES/ME nº 65/2021.

8.2. A tabela abaixo demonstra a estimativa de valor da contratação conforme os itens relacionados na demanda, acompanhada dos valores referenciais individuais e dos preços unitários e totais referenciais desta pesquisa.

GRUPO 1: MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Forma de alumínio (assadeira), material: alumínio reforçado, formato: retangular, largura: 34 cm, comprimento:50 cm, altura: 7 cm, tipo: assadeira, características adicionais: com 2 alças.	441335	UNIDADE	5	R\$ 79,50	R\$ 397,50
2	Frigideira , material: alumínio, diâmetro: 36 aplicação: copa e cozinha, altura: 8 (espessura2,5mm), com revestimento antiaderente, profissional.	286379	UNIDADE	5	R\$ 119,50	R\$ 597,50

3	Coifa em aço inox para fogão industrial até 8 bocas, com exaustor e instalação.	215388	UNIDADE	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
4	Exaustor material: chapa aço carbono aplicação: parede diâmetro: 30 cm, potência motor: 1/2 HP, tipo motor: monofásico rotação motor: 1750 a 1800 rpm tensão: 220 v características adicionais: hélice com 6 paletas de alumínio, grade externa de tipo: axial.	453142	UNIDADE	3	R\$ 314,19	R\$ 942,57
5	Caixa Plástica , material: plástico resistente comprimento: 450 mm, largura: 320 mm, altura: 280mm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 29 litros.	455066	UNIDADE	8	R\$ 48,51	R\$ 388,08
6	Caixa Plástica , material: plástico resistente, comprimento: 63 cm, Largura: 45 cm, Altura: 40 cm, transmitância: transparente, características adicionais: tampa e travas, tipo: caixa organizadora, capacidade: 78 litros.	455069	UNIDADE	8	R\$ 106,00	R\$ 848,00
7	Bandeja , comprimento 60,80 cm, largura 40,70 cm, material polietileno alta densidade, cor branca, altura 9,80 cm - finalidade: armazenamento de alimentos.	363697	UNIDADE	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50
8	Bandeja , comprimento: 44 cm, largura: 36 cm, material: polietileno alta densidade, cor: branca, altura: 7 cm.	363698	UNIDADE	10	R\$ 24,35	R\$ 243,50
9	Bandeja , comprimento: 37 cm, largura: 29 cm, material: polietileno alta densidade, cor: branca, altura: 6,30 cm.	363700	UNIDADE	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
10	Pote Alimentos , material: vidro, cor: incolor, capacidade: 500 g, características adicionais: com tampa, aplicação: acondicionamento de tempero.	321040	UNIDADE	10	R\$ 10,42	R\$ 104,20
11	Prato , material: plástico, aplicação: refeição características adicionais: fundo, cor: azul.	287014	UNIDADE	750	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00

12	Tigela , redonda padrão para refeição merenda escolar 500 ml.	619729	UNIDADE	750	R\$ 2,85	R\$ 2.137,50
13	Colher , material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sopa, características adicionais: lisa e polida com 1,50 mm de espessura, comprimento: 20.	337384	UNIDADE	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
14	Copo , material: plástico resistente, capacidade: 300 ml, características adicionais: azul - aplicação merenda escolar.	339710	UNIDADE	750	R\$ 2,58	R\$ 1.935,00
15	Chaira , amolador de facas. Amolador manual material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 356 mm, comprimento cabo: 131 mm, características adicionais: estriada imantada, cabo branco, ação antimicrobiana.	407136	UNIDADE	3	R\$ 25,78	R\$ 77,34
16	Espumadeira , material corpo: alumínio material cabo: alumínio, comprimento cabo: 35, diâmetro: 12.	331618	UNIDADE	7	R\$ 15,65	R\$ 109,55
17	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 30 cm, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 5 cm, aplicação: cortar carne, tipo: fio liso, cor cabo: branca	286744	UNIDADE	7	R\$ 20,85	R\$ 145,95
18	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: plástico, tamanho: 10 pol., aplicação: cortar carne, cor cabo: branca	334673	UNIDADE	7	R\$ 33,50	R\$ 234,50
19	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno injetado, comprimento lâmina: 18 cm, largura lâmina: 2,50 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: fio liso, cor cabo: branca, espessura: 1,40 mm.	465736	UNIDADE	7	R\$ 11,53	R\$ 80,71
20	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento lâmina: 16 cm, comprimento cabo: 10 cm,	283447	UNIDADE	7	R\$ 33,22	R\$ 232,54

	largura lâmina: 2,5 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, tipo: cozinha.					
21	Faca , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, tamanho: 30 cm, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada	304380	UNIDADE	6	R\$ 8,76	R\$ 52,56
22	Coador de algodão para café GG aprox.: 20 cmx30cm.	618307	UNIDADE	15	R\$ 10,90	R\$ 163,50
23	Colher - material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz, características adicionais: medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm parte côncava.	315150	UNIDADE	10	R\$ 12,48	R\$ 124,80
24	Concha material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 25 cm, uso: feijão	270829	UNIDADE	10	R\$ 9,86	R\$ 98,60
25	Tesoura , material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 19 cm, aplicação cozinha	338634	UNIDADE	5	R\$ 9,27	R\$ 46,35
26	Peneira p/ cozinha , material: aço inoxidável, diâmetro: 20 cm, características adicionais: tela fina	329351	UNIDADE	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
27	Peneira p/ cozinha , material: plástico diâmetro: 19 cm características adicionais: coador em nylon	321816	UNIDADE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
28	Pote p/ alimentos material: plástico, formato: retangular, cor: azul, cor tampa: azul, altura: 14 cm, largura: 26 cm, capacidade: 1,700	220659	UNIDADE	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
29	Ralador de alimento - material: aço inoxidável tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha.	261597	UNIDADE	8	R\$ 13,13	R\$ 105,04
30	Rolo p/ massa , material: aço inoxidável, tamanho: 40 cm, aplicação: regulagem da espessura da massa, uso: manual.	357253	UNIDADE	6	R\$ 46,72	R\$ 280,32

31	Colher , material corpo: polipropileno o, material cabo: polipropileno, tamanho grande, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco dimensão 1x7,5x60 cm.	282919	UNIDADE	2	R\$ 28,63	R\$ 57,26
32	Pá Culinária , material corpo: polietileno, material cabo: polietileno, comprimento corpo: 15 cm, comprimento cabo: 70 cm, cor: branca.	286677	UNIDADE	5	R\$ 62,96	R\$ 314,80
33	Concha , material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável comprimento cabo: 35 cm diâmetro: 10 cm	299548	UNIDADE	10	R\$ 16,13	R\$ 161,30
34	Concha , material corpo: aço inoxidável material cabo: aço inoxidável, comprimento: 45 cm diâmetro: 20 cm	464875	UNIDADE	8	R\$ 20,00	R\$ 160,00
35	Colher , material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: arroz, características adicionais: 1,80mm de espessura, comprimento: 34 cm.	270830	UNIDADE	12	R\$ 7,90	R\$ 94,80
36	prancha alimentos, material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, espessura: 1,50 cm, cor: variada	441333	UNIDADE	10	R\$ 75,30	R\$ 753,00
37	Prancha Alimentos , material: polietileno, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm, cor: branca	339881	UNIDADE	10	R\$ 67,90	R\$ 679,00
38	Lixeira , material: polietileno, capacidade: 100l tipo: cilíndrico com tampa, cor: branca características adicionais: pedal em aço galvanizado.	422194	UNIDADE	2	R\$ 219,90	R\$ 439,80
39	Pegador Alimento , material: aço inoxidável comprimento: 28, características adicionais: bojo com dentes nos dois lados.	443919	UNIDADE	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
40	Pegador Alimento , material: aço inoxidável, comprimento: 20,50 cm características adicionais: pegador 5 x 5 cm com dentes	441491	UNIDADE	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00

41	Abridor , tipo: manual, material: aço inoxidável, uso: garrafa / lata.	276686	UNIDADE	6	R\$ 3,05	R\$ 18,30
42	Garrafa Térmica , material: aço inoxidável, capacidade: 2,5, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável.	468441	UNIDADE	6	R\$ 125,87	R\$ 755,22
43	Garrafa Térmica , material: plástico revestido com fibra - capacidade: 12 litros, características adicionais: com torneira.	233169	UNIDADE	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
44	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 47 de largura x 34 de comprimento x 5,0 cm de altura.	401886	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
45	Pano prato , material: algodão alvejado, comprimento: 71 cm, largura: 48 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente / lavável e durável.	418506	UNIDADE	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
46	Pano Limpeza , material: 70% viscose, 20% poliéster, 10% polipropileno comprimento: 29 cm largura: 29 cm características adicionais: alto grau absorção	479517	UNIDADE	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
47	Porta sabão , detergente e esponja material: plástico resistente , aplicação: pia de cozinha	260095	UNIDADE	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
48	Avental , material napa, cor branca, dimensões aproximadas: comprimento 120 cm, largura 66 cm, 75% PVC e 25% polipropileno, aplicação cozinha industrial.	290545	UNIDADE	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
49	Luva segurança , material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual. características adicionais: resistente a temperatura até 300°C, reforço externo, comprimento: 35, forma: mão de gato, largura: 20, tipo: anatômica	444080	PAR	12	R\$ 39,54	R\$ 474,48
50	Luva segurança , material: algodão, aplicação: segurança e proteção individual. características adicionais: resistente a temperatura	444081	UNIDADE	12	R\$ 50,95	R\$ 611,40

	até 300°C, reforço externo, comprimento: 50, forma: mão de gato, largura: 20, tipo: anatômica					
51	Luva proteção , material: malha de aço, tamanho: médio, tipo: mão esquerda, aplicação: contra cortes.	411987	UNIDADE	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
52	Luva Proteção , material: plástico, aplicação: manipulação de alimentos, cor: transparente, tipo: 5 dedos, tamanho: único	471345	PCT COM 100 UND	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
53	Rolo bobina p/ plástico de filme PVC - rolo bobina plástico de filme PVC 38cmx1000 metros de 5,7kg, aderente, transparente, atóxico, destinado a embalar e proteger alimentos, atendendo os requisitos da ANVISA.	372884	UNIDADE	50	R\$ 41,05	R\$ 2.052,50
54	Papel alumínio , comprimento:30 m, largura:30 cm, apresentação: rolo	304990	UNIDADE	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
55	Saco plástico lixo , capacidade: 200 l, cor: preta, largura: 90 cm, altura: 110 cm características adicionais: reforçado, espessura: 12 micra, aplicação: coleta de lixo, material: polietileno	458145	PCT COM 50 UND	100	R\$ 37,58	R\$ 3.758,00
56	Guardanapo de papel , material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: dupla	287812	PACOTE 50 UN	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
57	Saco plástico , material: plástico, capacidade: 5 kg, aplicação: acondicionamento de alimentos, características adicionais: bobina picotada, altura: 50 cm, largura: 35 cm, espessura: 0,04 mm	304141	BOBINA 500,00 UN	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
58	Colher descartável , material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição, características adicionais: resistente, tamanho adulto.	339680	PACOTE 50\,00 UN	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
59	Embalagem plástica , forma: saco, largura: 50 cm, altura: 80 cm, material: polietileno, espessura: 0,15 mm, cor: incolor, características adicionais: alta densidade, transmitância: transparente	281985	PCT COM 100 UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00

60	Balança eletrônica , capacidade pesagem: 300 kg, voltagem: 110 /220 V, características adicionais: plataforma em aço carbono, prato removível, tipo: digital, número dígitos: 6, dimensões: 60 x 60 cm	454433	UNIDADE	1	R\$ 1.114,00	R\$ 1.114,00
61	Balança , dispositivo p/ medidas antropométricas. tipo: tipo balança c/ régua modelo: elétrica material: aço c/ pintura eletrostática escala graduação: c/ escala métrica - mm e cm faixa medição: cerca de 2,0 m componente I: c/ visor digital componente II: tapete de borracha componente III: pés reguláveis capacidade máxima carga: até 200 kg.	442491	UNIDADE	1	R\$ 985,00	R\$ 985,00
62	Carrinho distribuição : material bandeja: aço inox AISI 304, material estrutura: aço inox AISI 304, tipo: 2 bandejas, tipo rodízio: 4 giratórios, aplicação: serviço de cozinha, comprimento: 800 mm, largura: 500 mm, altura: 750 mm, características adicionais: com alça de apoio, acabamento superficial: escovado.	304613	UNIDADE	4	R\$ 1.358,00	R\$ 5.432,00
63	Descascador legumes , material: aço inoxidável, características adicionais: manual, aplicação: cozinha, material cabo: polipropileno.	443912	UNIDADE	10	R\$ 5,99	R\$ 59,90
64	Descascador legumes , material: aço inoxidável, altura: até 150 mm, características adicionais: manual, largura: 30 mm.	327865	UNIDADE	10	R\$ 17,10	R\$ 171,00
65	Escorredor , material: alumínio, diâmetro: 60 cm, capacidade: 50 litros, aplicação: macarrão características adicionais: alças reforçadas e tipo hotel.	406327	UNIDADE	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
66	Panela , material: alumínio, capacidade: 60 litros, material cabo: alumínio, características adicionais: com tampa e alça, tipo: caçarola.	464898	UNIDADE	2	R\$ 304,65	R\$ 609,30
	Panela , material: alumínio reforçado, capacidade: 25 cm,					

67	características adicionais: com tampa e alça, diâmetro: 38 cm, características adicionais: caçarola, com tampa e alça.	382160	UNIDADE	2	R\$ 150,28	R\$ 300,56
68	Forno industrial. tipo: a gás, material: chapa aço inoxidável, acabamento superficial: pintado em epóxi tensão alimentação: 220 V, características adicionais: 16 assadeiras c/ vapor, Nto automático, 2 turbinas, faixa temperatura: 250 ° C.	486588	UNIDADE	1	R\$ 8.188,00	R\$ 8.188,00
69	Tacho material: alumínio, capacidade: 20 litros, características adicionais: com orla e 2 alças, diâmetro boca: 45 cm, altura: 19 cm, material: alumínio, capacidade: 20 litros, características adicionais: com orla e 2 alças, diâmetro boca: 45 cm altura: 19 cm.	397285	UNIDADE	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
70	Panela Pressão , material: alumínio polido, capacidade: 18 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula e trava de segurança.	478075	UNIDADE	1	R\$ 446,00	R\$ 446,00
71	Panela Pressão , material: alumínio polido, capacidade: 15 litros, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: com alça	424374	UNIDADE	2	R\$ 362,22	R\$ 724,44
72	Termômetro , tipo: digital com alarme, visor em cristal líquido faixa medição temperatura: - 40 a + 95 °C aplicação: alimentos material: plástico características adicionais: a prova d`água, alimentação: bateria / pilha.	467307	UNIDADE	2	R\$ 30,40	R\$ 60,80
73	Termômetro , tipo: digital faixa medição temperatura: - 50°C a 300 ° C aplicação: alimentos material: plástico e aço inox características adicionais: tipo espeto digital, com leitor LCD a prova d'agua precisão: 1 °C	464981	UNIDADE	1	R\$ 80,28	R\$ 80,28
74	Saco Plástico , material: polietileno capacidade: 500 ml aplicação: para	422290	PCT COM 500 UND	20	R\$ 500,50	R\$ 10.010,00

	coletar amostras características adicionais: estéril, com tarja 12x 25 cm, coleta alimentos pacote c/ 500					
75	Cutelo , material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 6 polegadas, características adicionais: cabo atóxico, com ação antimicrobiana.	331212	UNIDADE	6	R\$ 39,50	R\$ 237,00
76	Dispenser papel toalha , material: aço inoxidável, tipo: inter folha, dimensões: 180 x 240 x 150 m.	445418	UNIDADE	2	R\$ 123,40	R\$ 246,80
77	Palete material: plástico comprimento: 1200 mm largura: 1000 mm altura: 15 cm cor: preta capacidade: carga estática 3.000kg, carga dinâmica 1.500 kg.	613955	UNIDADE	20	R\$ 167,00	R\$ 3.340,00
78	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 4 litros, tensão nominal: 127/220 V	620300	UNIDADE	2	R\$ 474,50	R\$ 949,00
79	Liquidificador industrial , material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 8 litros, tensão nominal: 127/220 V	620301	UNIDADE	2	R\$ 670,87	R\$ 1.341,74
80	Colher , material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno, aplicação: preparo de alimentos, características adicionais: cabo longo, comprimento: 59 cm	623405	UNIDADE	4	R\$ 29,50	R\$ 118,00
81	Colher , material corpo: polietileno, material cabo: polietileno, aplicação: preparo de alimentos, características adicionais: atóxico, inodoro, antiaderente, comprimento: 60 cm	465662	UNIDADE	3	R\$ 34,00	R\$ 102,00
82	Suporte copa , material: plástico resistente, capacidade: 3 rolos, comprimento: 39,9 cm, largura: 16 cm, profundidade: 8 cm, características adicionais: com dentes serrilhados	327783	UNIDADE	2	R\$ 23,33	R\$ 46,66
TOTAL GRUPO 1						R\$ 71.061,95

GRUPO 2: MATERIAIS PARA COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
83	Carrinho p/ transporte , carrinho transporte. Características adicionais: carrinho transporte, tipo abastecimento alto para movimentação de materiais diversos, estrutura em aço, assoalho em chapa, cesto aramado com pintura epóxi na cor cinza, capacidade 150 kg. dimensões 800x500x1000mm. equipado com 4 rodízios 3`` em gel	603958	UNIDADE	1	R\$ 1.018,35	R\$ 1.018,35
84	Paleteira hidráulica , material: aço carbono material roda: poliuretano capacidade carga: 2.500 kg comprimento garfo: 1.260 mm tipo: rodízios duplos altura garfo elevado: 190 mm largura externa garfo: 685 mm.	613954	UNIDADE	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
85	Paleta de madeira , material: madeira, tipo madeira: lei , comprimento: 120 cm, largura: 100 cm, quantidade entradas: 4 unid., altura: 14 cm, características adicionais: seca 15%, isenta de casca, rachadura, empenos	319650	UNIDADE	10	R\$ 96,90	R\$ 969,00
TOTAL GRUPO 2						R\$ 3.987,35
GRUPO 3: MATERIAIS PARA SALA DE ENFERMAGEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
86	Oxímetro de dedo portátil. Informa Saturação (SpO2) e Frequência Cardíaca. Curva Plestimográfica. Não invasivo, sem dor. Auto desligamento em 8 segundos. Aferição de hemoglobina 35-100% (precisão de +- 2%). Aferição de batimentos cardíacos 30 – 250 BPM (precisão de +- 1 BPM). Faixa de medição de oxigênio no sangue: 0-100% (1% resolução). Precisão de medição de oxigênio no sangue: 70-100% +-2%, < 70% indefinido.	441983	UNIDADE	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00

	Faixa de medição da pulsação +-1bpm ou 1%. Sinalizador visual do nível de bateria. Autonomia de 20hrs, utilizando pilhas 2x AAA 1.5 V (não acompanha o produto). Conteúdo da Embalagem: 1 Oxímetro, 1 cordão e 1 manual. Medidas do produto: 6 x 3,6 x 3,5 (cm). Peso: 46g (incluindo as pilhas)					
87	<p>Monitor Portátil (Glicosímetro). Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µL (microlitro); Memória para 300 resultados de teste (data e hora); Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; Conectividade e transferência de dados via USB; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias);</p> <p>Marca de referência: On Call Plus, similar ou equivalente.</p>	389557	UNIDADE	1	R\$ 71,67	R\$ 71,67
88	<p>Fita para Glicosímetro. 50 Tiras Reagentes em Frasco para Teste de Glicemia Armazenamento em Frasco: Facilita o transporte e o uso doméstico; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; Indicadas para uso pessoal e profissional; Amostra aspirada rapidamente e sem contato direto com o monitor: previne contaminação cruzada; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 (microlitro); Usadas para medição de glicose em sangue total fresco e em pacientes neonatos; Sem interferência de maltose, galactose, xilose e lactose; OBS: A fita deve ser da mesma marca do aparelho.</p> <p>Marca de referência: On Call Plus, similar ou equivalente.</p>	339565	UNIDADE	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
89	<p>Esfigmomanômetro digital. 120 memórias divididas em duas zonas (60 cada) com data e hora para melhor monitoramento da pressão arterial.</p> <p>Compacto e fácil de utilizar.</p> <p>Visor grande de fácil visualização (4,5 x 3 cm). Detecta arritmia cardíaca.</p> <p>Sistema de alerta para nível de pressão. Circunferência de pulso:</p>	432482	UNIDADE	1	R\$ 116,97	R\$ 116,97

	13,5 x 21,5 cm. Possui estojo para transporte. Utiliza 2 pilhas "AAA" inclusas, o ideal é que se utilize pilhas alcalinas para obter melhor desempenho e durabilidade.					
90	Auto Lanceta. material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada uso: descartável. características adicionais: estéril, embalagem individual tipo: com sistema retrátil	338605	CAIXA COM 200	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
91	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico. Material: látex. Tamanho: médio. Características adicionais: sem pó tipo: ambidestra. tipo uso: descartável	619846	CAIXA 100 UNIDADES	10	R\$ 21,80	R\$ 218,00
92	Abaixador Língua. Material: madeira tipo: descartável comprimento: 14 cm formato: tipo espátula largura: 1,50 cm espessura: 2 mm	348807	PACOTE 100 UNIDADES	4	R\$ 5,79	R\$ 23,16
93	Frasco, Tipo Almotolia. Material: em polietileno (plástico) tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor tipo tampa: tampa em rosca cor: âmbar capacidade: 150 ml	421684	UNIDADE	2	R\$ 5,29	R\$ 10,58
94	Bolsa Térmica. Material: polímero composição: c/ gel atóxico capacidade: cerca 250 ml, características adicionais: selada	433755	UNIDADE	3	R\$ 21,57	R\$ 64,71
95	Bolsa Térmica. Aplicação: p/ calor material: borracha natural modelo: retangular. capacidade: cerca 500 ml. componentes: c/ tampa rosqueável.	433747	UNIDADE	2	R\$ 34,00	R\$ 68,00
96	Modelo anatômico para fins didáticos. Tipo: Modelo Peniano em formato natural material: plástico emborrachado finalidade: simulação de colocação de preservativo, aplicação: para fins didáticos, características adicionais: com sêmen artificial, outros componentes: pênis com uretra, bolsa escrotal	457095	UNIDADE	1	R\$ 254,93	R\$ 254,93
	Balança digital. design moderno; plataforma de vidro temperado;					

97	maxi-capacidade: até 200kg; 01 ano de garantia; amplo display LCD de fácil visualização; acionamento por toque; desligamento automático; indicador de baterias fracas.	613999	UNIDADE	1	R\$ 134,54	R\$ 134,54
98	Estadiômetro portátil. Medidor de estatura preciso, durável, leve e totalmente portátil, e permite realizar medições de altura em qualquer local; com estabilizador; o estadiômetro portátil desmonta facilmente em quatro partes e as peças se encaixam perfeitamente na base leve, base e peças em ABS leve e altamente resistível; aferição: 20cm a 210 cm; graduação: 0,1 cm; peso aproximado - 2,6 kg; dimensões sem caixa: larg 36cm x comp 67 x alt 13cm; cor base: preto; cor medidor de altura: cinza; cor da régua: branca; estabilizador para encostar na parede proporcionando maior estabilidade à régua de medição.	613481	UNIDADE	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
99	Atadura. Tipo 1: Crepom Material 1: 100% algodão dimensões: 15 cm gramatura 1: cerca de 13 fios/ cm ² embalagem: embalagem individual	444366	ROLO 1.8 METRO	50	R\$ 2,14	R\$ 107,00
100	Absorvente higiênico. Tipo: Normal com abas características adicionais: adulto, com gel, alta proteção	301728	EMBALAGEM 8 UNIDADES	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
101	Estetoscópio. Cores: Acabamentos na cor prata e tubo na cor preto; garantia de fábrica de 5 anos; construção haste e tubo: lúmen único; material do diafragma: epóxi /fibra de vidro; tecnologia do auscultador: dupla; tipo de oliva: vedação suave / super conforto; comprimento (métrico): 69 cm; peso do auscultador: 82 g; material dos auriculares: liga aeroespacial de diâmetro amplo / alumínio anodizado.	438922	UNIDADE	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
102	Pocket Mask para RCP. Material siliconado transparente, em vinil transparente, almofada macia, moldável à boca e nariz, possui válvula unidirecional, filtro e tira elástica.	455049	UNIDADE	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00

	medidas do produto: altura: 14 cm, largura: 11 cm, profundidade: 4 cm, peso: 120g					
103	<p>Termômetro Clínico Digital. Tipo: termômetro digital clínico. Faixa de medição: 32°C a 42,9°C. Erro máximo de indicação: ± 0,2°C. Display: visor de cristal líquido. Memória: armazena automaticamente a última medição. Vida útil da bateria: aproximadamente 200 horas. Dimensões aproximadas (em cm): 12,3 x 1,9 x 1,1. Peso: aproximadamente 10g (com bateria). Condições de uso: temperatura 5°C a 40°C / umidade relativa: menor ou igual a 85%. Condições de armazenamento e transporte: temperatura -10°C a 55°C / umidade relativa: menor ou igual a 90%. À prova d'água: sim.</p>	435801	UNIDADE	2	R\$ 37,43	R\$ 74,86
104	<p>Lixeira com tampa e pedal. Material: Aço Inox AISI 430 espessura: 0,34 mm acabamento: polido tratamento anti digitais: não alça para transporte: sim, abertura: pedal tampa: sim fechamento suave da tampa: não; balde plástico: sim, sem alça. capacidade: 5 l saco de lixo</p>	240198	UNIDADE	1	R\$ 72,40	R\$ 72,40
105	<p>Inalador Nebulizador. Tem capacidade para 10mL.Nebuliza 0.4 mililitros por minuto. Apaga-se automaticamente. Indicado para o tratamento do sistema respiratório. Dimensiones: 1.27kg de largura, 12.6cm de alto, 14.8cm de profundidade. Acessórios incluídos: Filtros, Mangueira, Máscara para adulto, Máscara para criança.</p>	435787	UNIDADE	1	R\$ 126,99	R\$ 126,99
106	<p>Escova dental. Composição: Resinas termoplásticas, nylon, âncora metálica e pigmentos. Cerdas: Macias Volume: 11 Millilitros; Descrição da faixa etária: Adulto Dimensões do produto: 1,5x3x23 cm; 11 g Funciona a bateria ou pilha: Não</p>	435448	UNIDADE	504	R\$ 0,78	R\$ 393,12
107	<p>Creme Dental. Sabor: Menta; 1100 PPM Forma do produto: Creme Peso do produto: 90 Gramas</p>	398863	UNIDADE	500	R\$ 1,68	R\$ 840,00

108	Fio Dental. Características - Cera Microcristalina - Fibra de (PTFE) de um único filamento	338660	UNIDADE	520	R\$ 2,58	R\$ 1.341,60
109	Cinto aranha resgate. Composição: A) um tirante principal de cor preta, de aproximadamente 1,80 m incluindo sistema em “v” com altura regulável de 15 cm aproximadamente. Na parte superior bifurcação em “v”, para colocação em prancha rígida; B) 04 tirantes transversais com regulagem aproximada de 15 cm, também adaptável em prancha rígida; C) cores dos cintos transversais e suas medidas: Superior cor: verde 1,50 m Meio cor: preta 1,50 m Meio cor: ver 1,50 m Inferior cor: amar 1,50 m	454793	UNIDADE	1	R\$ 71,42	R\$ 71,42
TOTAL GRUPO 3						R\$ 6.449,95
GRUPO 4: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
110	Apagador de Quadro Branco. Material Base: Feltro. Material Corpo: Acrílico Comprimento: 17 CM Largura: 5 CM Altura: 10 CM. Características Adicionais: Estojo com compartimento para 2 pincéis	427366	UNIDADE	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
111	Barbante rolo de 4/8 184g. Barbantes Artesanais 8 Fios,75 Metros Por Unidade. -Material: 90% Algodão. Cor: Branco. Peso: 500G. (147,5 X 8 Fios)	435053	UNIDADE	16	R\$ 7,15	R\$ 114,40
112	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: Branco Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
113	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: azul Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex					

114	Cor: Liso, C/ Cor: preto Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
115	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: verde limão Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
116	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex. Cor: Liso, C/ Cor: verde bandeira. Tamanho: Nº 9	602197	PCT C/ 50 UNID.	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
117	Balão Festa. Pacote c/50 und. Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor: vermelho. Tamanho: Nº 9.	602197	PCT C/ 50 UNID.	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
118	Bastão de Cola Quente de Silicone - Fina, Com Diâmetro. 7Mm Aprox. X 30 Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	379312	KG	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
119	Borracha apagadora escrita. Material: Goma Sintética. Comprimento: 40 MM. Largura: 30 MM. Altura: 10 MM. Cor: Cinza. Tipo: Miolo De Pão. Características Adicionais: Macia Sem Manchar ou danificar o papel. aplicação: grafite	386629	UNIDADE	75	R\$ 3,59	R\$ 269,25
120	Caderno Brochura. Capa Dura 1/4, 96 Folhas, Área Para Identificação E Folhas Pautadas- 140Mm X 200Mm56 G/M², Diversas Cores.	380622	UNIDADE	10	R\$ 7,62	R\$ 76,20
121	Caixa Arquivo, Material: Papelão Ondulado, Dimensão (C X L X A): 35,0 X 14,0 X 24,0 Cm, Cor: Pardo, Impressão: Sem Impressão.	467348	UNIDADE	200	R\$ 3,11	R\$ 622,00
122	Caneta marca texto. Caneta marca texto, de cor amarela. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade.	279313	CX (12 UNID)	4	R\$ 13,25	R\$ 53,00
123	Caneta esferográfica azul – Caneta esferográfica azul, confeccionada em plástico transparente, sextavado, tampa ventilada, ponta de latão com esfera de tungstênio. Marca de Referência: Faber Castel, Bic ou similar em qualidade.	462546	UNIDADE	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00

124	Cola branca 90g, composição: polivinil acetato – PVA, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, validade mínima 18 meses, tipo: líquido	382072	UNIDADE	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
125	Envelope 310x410mm (marrom) A4.	467346	UNIDADE	100	R\$ 0,55	R\$ 55,00
126	Envelope para Doc. A4 – Kaft , Material: Kraft, Modelo: Saco Comum, Tamanho (C X L): 450 X 370 MM, Cor: Parda, Gramatura: 110 G/M2	614636	UNIDADE	100	R\$ 0,81	R\$ 81,00
127	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m.	278986	UNIDADE	100	R\$ 4,36	R\$ 436,00
128	Fita Adesiva - Transparente-Rolo 45Mm X 100M.	483450	UNIDADE	100	R\$ 10,20	R\$ 1.020,00
129	Folha Isopor , Comprimento: 1 M, Largura: 0,50 M, Espessura: 15 MM	233108	UNIDADE	40	R\$ 5,56	R\$ 222,40
130	Livro Ata . Material: Papel Ofsete Quantidade Folhas: 100 UM. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 300 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura	483474	UNIDADE	4	R\$ 11,99	R\$ 47,96
131	Livro Ata – material: papel cartão, quantidade folhas:200 und., comprimento:330 mm, largura:220 mm, características adicionais: ata com folhas numeradas.	463253	UNIDADE	20	R\$ 22,22	R\$ 444,40
132	Papel Diplomata – Branco A4, 180G/M², medindo 297X210Mm, Formato A4, Embalagem Com 50 Folhas, Cor Branco	445535	UNIDADE	1100	R\$ 1,53	R\$ 1.683,00
133	Papel Cartolina Comum , Gramatura 150G, 50 Cm X 66 Cm Cores, Variadas.	240699	UNIDADE	150	R\$ 0,76	R\$ 114,00
134	Papel Couchê . Textura (Casca De Ovo), Branco, 180G/M², Tamanho A4, Embalagem Com 50 Folhas. 210x297mm. Cor: Branco	461878	PCT(50UND)	20	R\$ 18,05	R\$ 361,00

135	Papel Emborrachado (com glitter /3mm) – verde. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
136	Papel Emborrachado (com glitter /3mm) – vermelho. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
137	Papel Emborrachado (com glitter /3mm) – preto. Material: Borracha Eva. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado Cor: Variada	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
138	Papel Emborrachado (com glitter /3mm) – azul. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado. Cor: Variada	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
139	Papel Emborrachado (com glitter /3mm) - verde limão. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM Padrão: Glitterizado. Cor: Variada	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
140	Papel Emborrachado (com glitter /3mm) – branco. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM Largura: 40 CM. Espessura: 2 MM. Padrão: Glitterizado. Cor: Variada	434953	FOLHA	250	R\$ 4,77	R\$ 1.192,50
141	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – preto. Material: Borracha EVA. Comprimento: 60 CM. Largura: 40 CM Espessura: 3 MM. Padrão: Liso. Cor: Preta	370492	FOLHA	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
142	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – verde. Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM, Cor: Verde	473345	FOLHA	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50

143	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – vermelho . Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM Cor: Vermelho	473345	FOLHA	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
144	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – azul . Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM Cor: Azul	473345	FOLHA	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
145	Papel Emborrachado (Liso /3mm) - verde limão . Material: Borracha EVA , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM Cor: Verde-Claro	473345	FOLHA	250	R\$ 1,86	R\$ 465,00
146	Papel Emborrachado (Liso /3mm) – branco . Material: Borracha EVA, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Padrão: Liso, Espessura: 3 MM Cor: Branco	473345	FOLHA	250	R\$ 1,59	R\$ 397,50
147	Papel Glossy . Material: Celulose Vegetal. Comprimento: 297 MM Largura: 210 MM. Gramatura: 180 G/M2. Aplicação: Impressora Laser	341029	PCT(50 UNID)	8	R\$ 24,27	R\$ 194,16
148	Papel madeira – Kraft. Material: Celulose Vegetal. Gramatura: 80 G /M2. Comprimento: 96 CM. Largura: 66 CM. Cor: Natural	245465	FOLHA	300	R\$ 0,89	R\$ 267,00
149	Papel Vergê . Material: Celulose. Vegetal. Cor: Branca. Gramatura: 180 G/M2. Comprimento: 297 MM. Largura: 210 MM	297355	UNID/FOLHA	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
150	Pasta plástica , tipo "L", transparente, colada na lateral e parte inferior, medindo 230 mm x 337 mm, com espessura mínima de (0,20) micras, tamanho ofício na cor cristal.	283063	PCT(10 UNID)	200	R\$ 8,56	R\$ 1.712,00
151	Pasta para documento com bolsa branca . Pasta Eventos Material: Papel Triplex, Altura: 320 MM, Características Adicionais: Bolso Interno , Gramatura: 250 G/M2, Cor: 4 X 0, Largura: 240 MM, Aplicação: Eventos / Seminários	452328	UNIDADE	1000	R\$ 2,46	R\$ 2.460,00

152	Pasta Arquivo. Material: Polipropileno Tipo: Sanfonada. Cor: Incolor. Tamanho: 330 X 240 Mm. Características Adicionais 1: 12. Divisões, Fechamento Com Elástico	613284	UNIDADE	100	R\$ 16,53	R\$ 1.653,00
153	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: preta, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Preta. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada.	409980	UNIDADE	216	R\$ 18,03	R\$ 3.894,48
154	Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: vermelha, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco / Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Vermelha. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	409982	UNIDADE	216	R\$ 19,98	R\$ 4.315,68
155	Refil para Pincel para quadro branco recarregável. Marca: Pilot V-Board Master. Cor: azul, ponta redonda, média, macia de poliéster, tinta apaga facilmente, recarregabilidade através do sistema inteligente de refil, ponta é substituível. Pincel Quadro Branco /Magnético. Material: Plástico. Material Ponta: Fibra Sintética. Tipo Carga: Recarregável. Cor: Azul. Características Adicionais: Escrita 2mm, Ponta Arredondada	361783	UNIDADE	200	R\$ 15,49	R\$ 3.098,00
156	Pincel Marcador Permanente CD. Material: Plástico. Tipo Ponta: Poliéster Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: Ponta 2mm	317252	UNIDADE	80	R\$ 1,70	R\$ 136,00

157	Pincel Marcador Permanente CD. Material: Plástico. Cor Tinta: Preta. Características Adicionais: Tinta à Base De Álcool, Ponta Chanfrada	364609	UNIDADE	30	R\$ 4,16	R\$ 124,80
158	Prancheta Portátil. Material: Acrílico Transparente. Comprimento: 345 MM Largura: 220 MM. Cor: Cristal. Características Adicionais: Com Pegador Metálico	439975	UNIDADE	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
159	Papel Ofício A4, 210 X 297 MM 75 G/M2 – Resma.	386975	RESMA	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
160	Tesoura. Uso Geral. Tamanho: 21,6 cm, Lâmina de Aço Inox, Cabo de Polipropileno, Marca de Referência: Tramontina, similar ou superior.	477123	UNIDADE	200	R\$ 9,36	R\$ 1.872,00
161	TNT. Rolo de 100m. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Verde. Largura: 1,40 M	445032	METRO	100	R\$ 2,35	R\$ 235,00
162	TNT. Rolo de 100m. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Vermelho. Largura: 1,40 M	377576	METRO	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
163	TNT. Rolo de 100m. Gramatura: 40 G/M2. Cor: Preto. Largura: 1,40 M	377693	METRO	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
164	Régua Acrílica Escritório. Material: Acrílico. Comprimento: 30 CM. Graduação: Centímetro /Milímetro. Tipo Material: Rígido. Cor: Cristal Características Adicionais: Transparente/Largura de 3,5 cm	394469	UNIDADE	100	R\$ 1,35	R\$ 135,00
165	Pincel marcador permanente de CD – Cor: azul. Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Azul, Características Adicionais: Escrita Fina	344252	UNIDADE	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
166	Pincel marcador permanente de CD – Cor: Vermelho. Material: Plástico, Tipo Ponta: Feltro, Cor Tinta: Vermelho, Características Adicionais: Escrita Fina	344252	UNIDADE	80	R\$ 2,56	R\$ 204,80
TOTAL GRUPO 4						R\$ 56.715,93

GRUPO 5: MATERIAIS DIVERSOS						
167	Copo Descartável , Material: Plástico. Capacidade: 50 ML, Características Adicionais: Pacote 100 Unidades	618311	PCT C/ 100 UNID.	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
168	Copo descartável 180ml pacote com 100 unid.	231948	PCT	200	R\$ 5,31	R\$ 1.062,00
169	Prato Descartável ; Prato Material: Plástico. Aplicação: Refeição. Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 15 CM, Cor: Branca	364463	EMBALAGEM 10 UNIDADE	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
170	Prato Descartável . Material: Plástico , Aplicação: Refeição , Características Adicionais: Descartável , Diâmetro: 21 CM, Cor: Branca	372768	PACOTE 10 UNIDADE	30	R\$ 2,82	R\$ 84,60
171	Abraçadeira . Material: Náilon. Tipo: Com Ranhuras. Comprimento Total: 30 CM. Largura: 3,60 MM. Aplicação: Amarração de Cabos e Fios. Cor: Branca	465458	UNIDADE	200	R\$ 9,09	R\$ 1.818,00
172	Abraçadeira . Material: Náilon. Tipo: Com Ranhuras, Autotravante. Comprimento Total: 20 CM. Largura: 1 CM. Espessura: 2,5 MM. Aplicação: Instalações Elétricas. Características Adicionais: Travamento Definitivo. Cor: Preta	479923	UNIDADE	200	R\$ 8,98	R\$ 1.796,00
173	Sino para Alarme/Sinalização . Sino de mão para escola: Cor: bronze; Material: liga de zinco; Tamanho do produto: 11* 5 x 5 cm /4,3 x 1,9 polegadas; Peso do produto: 200g/7,05 onças. Material: Bronze. Altura: 23 CM. Diâmetro: 17 CM. Peso: 3 KG. Características Adicionais: Com Alça	613516	UNIDADE	2	R\$ 194,30	R\$ 388,60
	Sinal Escolar Eletrônico : Alimentação: 110/ 220 Volts. - 60 Hz. Faixa de tempo: de 00h00min a 23h59min. Ajuste de tempo para o toque: de 3 a 15 segundos no frontal do relógio. Montagem: caixa plástica com suporte para fixação na parede. Dimensões do aparelho em mm: 90 (larg.) X 160 (alt.) X 90					

174	(Prof.) Possui botão de toque manual no frontal do aparelho. Possui chave Liga – Desliga para o sinal nos períodos de férias. Corrente de contato: 6 amperes. Peso: 0,75 Kg. Programação: 120 toques diários. Não permite programações diferenciadas nos dias da semana. Bateria: recarregável (autonomia de até 18 horas). Garantia de 2 anos	403804	UNIDADE	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00
175	Sirene Escolar/Alarme tipo Gongos : Prato Timpano Gongos de 8 polegadas; fabricado em metal; é à prova d'água; Resistência da bobina (OHMS): 589; impedância (OHMS): 1517; corrente (AMP): 0,145; potência: 120DB; potência (VA): 31,9; potência (W): 12,4. Para ambientes Ruidosos ou amplos como escolas, indústrias, sítios ou chácaras, ideal para sistemas de alarmes. Campanha Elétrica. Tensão Alimentação: 127 V. Cor: Cinza. Características Adicionais: 104 DB, alta potência, base suporte em termoplásti. Frequência: 50/60 HZ. Diâmetro: 250 MM	274815	UNIDADE	2	R\$ 134,93	R\$ 269,86
176	Papel toalha Folha Dupla; pacote com 2 rolos de 22,2x19,0 cm cada folha. Feito com material de celulose. Toalha de Papel. Material: Celulose (100% Fibras Naturais). Tipo Folha: Dupla. Comprimento: 22 CM. Largura: 20 CM. Cor: Branca. Características Adicionais: Alto grau de absorção. Aplicação: limpeza em geral	416699	PCT DE 2 ROLOS	200	R\$ 4,86	R\$ 972,00
177	Óculos de Proteção Individual. Material Armação: Policarbonato. Material Lente: Policarbonato. Tipo Lente: Antiembaçante. Modelo Lentes: Apoio nasal com proteção lateral. Características Adicionais: incolor/haste tipo espátula regula comprimento	273444	UNIDADE	100	R\$ 15,74	R\$ 1.574,00
178	Avental , material polipropileno. Material: Polipropileno. Modelo: Unissex. Cor: Branca. Características Adicionais: Manga Longa, Descartável Tamanho: Único	422231	PACOTE 10 UNIDADE	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00

179	Máscara de Proteção Cirúrgica. Material: Não Tecido 100% Polipropileno. Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: EFP maior que 98% e BFE maior que 95%. Quantidade. Camadas: Mínimo 3 Camadas. Modelo: Ajustável, Clipe Nasal. Formato: retangular, c/ pregas horizontais. Componente Adicional: visor p/ proteção ocular. Cor: c/ Cor. Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	485315	UNIDADE	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
180	Luva para procedimento não cirúrgico , material vinil, tamanho médio, características adicionais sem pó, descartável, esterilidade não estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	450458	CAIXA COM 100 UNID	35	R\$ 19,93	R\$ 697,55
181	Luva de Proteção de Polietileno. Material: Polietileno. Aplicação: Uso Geral. Tamanho: Único. Características Adicionais: Antialérgico. Tipo Uso: Descartável	407965	PCT COM 100 UNID	10	R\$ 6,97	R\$ 69,70
182	Álcool Etilico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Líquido	269941	LITRO	30	R\$ 5,92	R\$ 177,60
183	Álcool Etilico. Tipo: Hidratado. Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl). Apresentação: Gel	269943	FRASCO 400 MILILITRO	30	R\$ 8,79	R\$ 263,70
184	Flanela Tecido. Comprimento Peça: 40 M. Largura Peça: 60 CM. Cor Fundo: Branca	378539	UNIDADE	100	R\$ 1,75	R\$ 175,00
185	Fita zebra: fita isolamento de área, material polietileno, tipo flexível, comprimento 100 m, largura 7 cm, cor amarela e preta	399318	ROLO 100 METRO	5	R\$ 6,54	R\$ 32,70
186	Memória Portátil Microcomputador. Capacidade Memória: 64 GB Interface: USB 3.0. Velocidade Leitura: 150 MBPS. Características Adicionais: Capa/Corpo Plástico. Customizado/Conf. Modelo Órgão Tipo: Pen Drive	443472	UNIDADE	100	R\$ 31,83	R\$ 3.183,00

187	Pilha AAA. Tamanho: Palito. Modelo: AAA. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V	419860	UNIDADE	100	R\$ 1,40	R\$ 140,00
188	Pilha Recarregável. Tamanho Pilha: Palito. Modelo: AAA. Aplicação: Equipamentos Eletrônicos Sistema Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Ni-Mh). Capacidade Nominal: 1000 MAH. Tensão Nominal: 1,2 V	424039	UNIDADE	50	R\$ 6,83	R\$ 341,50
189	Carregador Bateria. Tensão Alimentação: Bivolt V. Capacidade: 4 Pilhas AA ou AAA Aplicação: Práticas Eletrônicas Tipo Bateria: Recarregáveis AA e AAA	399399	UNIDADE	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
190	Câmera Videoconferência. Resolução: 1080 X 1920. Tipo Lente: Foco Automático X. Velocidade Transmissão Vídeo: 60 FPS. Características Adicionais: Ptz. Compressão De Imagem H.265. Webcam USB com microfone embutido	608702	UNIDADE	10	R\$ 407,00	R\$ 4.070,00
191	Mouse PAD. Material: Elastômero e gelatina de silicone. Comprimento: 25 CM. Largura: 22 CM. Espessura: 2,5 MM. Acabamento Superficial: Tecido Características Adicionais: Ergonômico, com apoio para o punho em gel. Aplicação: Uso de mouse com prevenção a ler	274340	UNIDADE	50	R\$ 13,93	R\$ 696,50
192	Filtro linha, tensão alimentação 127 /220 V, corrente máxima 10 a, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento, características adicionais LED indicador e supressor contra picos de tensão, comprimento cabo 5m	437670	UNIDADE	20	R\$ 36,47	R\$ 729,40
193	Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 2 características adicionais tampa tipo pressão, ampola inquebrável. Material: Aço Inoxidável. Capacidade: 2 L. Características Adicionais: com pressão, ampola inquebrável	468442	UNIDADE	20	R\$ 104,25	R\$ 2.085,00

194	Sabonete Líquido. Embalagem 100,00 G sabonete, aspecto físico: líquido, composição à base de triclocarban, eugenol e glicerina. Aspecto Físico: Líquido Viscoso. Acidez: Neutro PH. Composição: lauril éter sulfato de Sódio. Aroma: Erva-Doce	339700	LITRO	30	R\$ 12,80	R\$ 384,00
195	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Cor Incolor, Aplicação Lavagem e Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum. Hipoclorito De Sódio. Aspecto Físico: Líquido. Concentração: Teor Mínimo De 5% De Cloro Ativo	431304	LITRO	30	R\$ 5,89	R\$ 176,70
196	Papel Higiênico. Material: Celulose Virgem. Comprimento: 30 M. Largura: 10 CM. Tipo: Picotado. Quantidade Folhas: Dupla. Cor: Branca. Características Adicionais: Extra macio e sem perfume	301139	PACOTE C/ 4 UNID	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
TOTAL GRUPO 5						R\$ 25.532,41
TOTAL GERAL						R\$ 163.747,59

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Sabe-se que o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9.2. No entanto, no caso de compras, para a aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados, conforme o Art. 40, V, "b", § 2º, da Lei nº 14.133/2021:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.3. Ademais, de acordo com o Art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133/2021, o parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

9.4. Assim, a Administração optou em organizar a licitação em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do item 7 deste instrumento.

9.5. Apesar de que a divisão em itens (fracionamento) é sugerida, como forma de ampliação da competitividade, por outro lado, a aglutinação é possível e até recomendável justificadamente quando o fracionamento (divisão em itens) não amplia efetivamente a competitividade, prejudica o objeto da contratação (gerando prejuízo técnico, econômico ou de gestão) ou impede eventual economia de escala (TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 14ª edição. São Paulo: Jus Podivm, 2023. p. 266).

9.5. Isto porque, constatou-se que a licitação por itens isolados (no caso, 196 itens no total) exigirá elevado número de procedimentos de contratação, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a economia de escala e a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.6. Dessa forma, a licitação será dividida em 5 (cinco) grupos, conforme consta no item 7 do Estudo, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compoem.

9.7. O critério de julgamento será o menor preço global do grupo.

9.8. As aquisições se darão de forma parcelada, de acordo com as demandas previstas e descentralização de recursos, o que justifica a opção de sistema de registro de preços (SRP). Quando contratados, os itens elencados deverão ser entregues em remessa única, conforme nota de empenho e solicitação do setor requisitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A contratação ocorrerá de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Para a elaboração do presente estudo, foi considerada a relação de itens constante no Plano de Contratações Anual (PAC) do ano de 2025.

11.2. Todos os itens a serem adquiridos pelo IFAM-Campus Maués estão incluídos no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2025, conforme Id pca PNCP: 10792928000100-0-000009/2025, publicado em 07/11/2024, no Compras.gov.br, nos itens: 62, 70, 71, 72, 98, 99 e 157.

11.3. A aquisição também está em consonância com o Planejamento Estratégico do IFAM, PDI 2029-2024, e 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

- Assegurar o fornecimento para atendimento de insumos de expediente para as atividades administrativas e de ensino, pesquisa, extensão. Além de projetos, atividades e ações que envolvam a utilização destes insumos;
- Aprimorar os processos de preparação e produção de alimentos, garantindo a segurança alimentar, a qualidade dos pratos e o cumprimento das normas sanitárias, proporcionando melhores condições de trabalho e promovendo a eficiência operacional;
- Garantir um atendimento de alta qualidade, promovendo o bem-estar, o cuidado aos alunos e servidores no Instituto, criando um ambiente de cuidado eficiente que atenda aos padrões de assistência à saúde;
- Promover a ergonomia no ambiente de trabalho e reduzir o risco de acidentes, facilitando o correto transporte de cargas e armazenamento adequado dos materiais de consumo e permanentes, evitando o extravio de materiais e o desperdício.

12.2. Sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, a Instituição almeja ainda alcançar os seguintes benefícios:

- Realizar economia dos recursos públicos, visto que serão contratadas apenas as quantidades realmente necessárias para o atendimento da demanda;
- Propiciar a economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- Maximização dos resultados da governança administrativa;

12.3. Assim, a Instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

12.4. Por fim, o interesse público também é garantido por meio da eficiência na gestão dos recursos públicos, visto que, com a realização da licitação pública, é possível assegurar que os recursos serão utilizados da melhor forma possível, sem desperdícios ou uso inadequado. Dessa forma, é possível garantir que o dinheiro público seja utilizado da forma mais eficiente possível, em benefício da sociedade como um todo.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não configura-se necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto, visto que o IFAM campus Maués possui estrutura adequada para recebimento dos bens.

13.2. O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação constante de servidores. Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem ser capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços, especialmente no que se refere a utilização do Sistema SIADS, onde é realizado o controle completo e efetivo dos estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de alguns materiais pode gerar diversos impactos ambientais, que variam conforme a natureza dos produtos comprados e o manejo de seus resíduos.

14.2. Entre os impactos potenciais estão a geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais, emissão de poluentes e degradação ambiental. A seguir, são descritos esses impactos e as respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras:

14.2.1. Geração de Resíduos Sólidos:

- Os materiais de expediente, como papel, plásticos, cartuchos de tinta, pilhas e baterias, geram uma quantidade significativa de resíduos.

14.2.1.1. Medidas Mitigadoras:

- Implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que inclua a coleta seletiva, reciclagem e destinação adequada dos resíduos perigosos, como pilhas e baterias.
- Promover campanhas de conscientização sobre a redução, reutilização e reciclagem entre os colaboradores e alunos.

14.2.2. Consumo de Recursos Naturais:

- A produção desses materiais consome recursos naturais como madeira (para papel), petróleo (para plásticos) e metais (para equipamentos eletrônicos);
- Elevado consumo de energia elétrica.

14.2.2.1. Medidas Mitigadoras:

- Adquirir produtos com certificações ambientais, como papel reciclado ou com certificação FSC (Forest Stewardship Council);
- Preferir materiais feitos a partir de matérias-primas renováveis e biodegradáveis;
- Incentivar a digitalização de documentos para reduzir o uso de papel;
- Selecionar fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais.

14.2.3. Emissão de Poluentes:

- A fabricação e o descarte inadequado de materiais de consumo podem liberar poluentes no ar, água e solo.

14.2.3.1. Medidas Mitigadoras:

- Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis e possuam certificações ambientais.
- Promover o uso de produtos que emitam menos poluentes, como tintas ecológicas e equipamentos de baixo consumo energético.

14.2.4. Degradação Ambiental:

- O descarte inadequado de resíduos pode resultar na contaminação de solo e corpos d'água, além de contribuir para a poluição visual e outros problemas ambientais.

14.2.4.1. Medidas Mitigadoras:

- Estabelecer parcerias com empresas de logística reversa e reciclagem para garantir o descarte adequado dos materiais e logística reversa;
- Promover o uso de tecnologias e práticas que minimizem a geração de resíduos e a contaminação ambiental.

14.2.5. Consumo de Energia:

- O uso de equipamentos eletrônicos de escritório e aparelhos eletrodomésticos contribui para o consumo de energia, o que pode resultar em uma maior pegada de carbono.

14.2.5.1. Medidas Mitigadoras:

- Adotar práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos com certificação Energy Star, e promover campanhas de conscientização sobre a economia de energia entre os usuários.
- Exigir dos fornecedores dos aparelhos eletrodomésticos a apresentação da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), deverão ter a classe de eficiência energética "A" inserida na especificação do objeto;

14.2.6. Poluição Sonora:

- O uso de equipamentos e aparelhos eletrodomésticos pode gerar ruídos que ultrapassem o limite considerado normal, alterando a condição normal de audição em um determinado ambiente, afetando a saúde física e mental.

14.2.5.1. Medidas Mitigadoras:

- Exigir dos fornecedores desses itens, o Selo Ruído indicativo do nível XX de potência sonora, nos termos da Portaria nº 6, de 5 de janeiro de 2022 - INMETRO, da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e legislação correlata.

12.3. A implementação dessas medidas mitigadoras pode contribuir significativamente para a redução dos impactos ambientais associados à aquisição e uso de materiais de consumo e permanente no IFAM/Campus Maués. Além disso, a instituição pode se posicionar como um exemplo de sustentabilidade e responsabilidade ambiental na região, influenciando positivamente a comunidade local.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA Nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

FABIANA LAVAREDA DIAS

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: PORTARIA Nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

LIVIA CARDOSO ALBUQUERQUE

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/02/2025 às 16:16:45.

Despacho: PORTARIA Nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

JAIZA RIBEIRO ALVES

Equipe de Planejamento da Contratação

Despacho: PORTARIA Nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

MANOEL ADAUTO SOARES

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/02/2025 às 11:39:30.

Despacho: PORTARIA Nº 116/2024 – GDG/CMA/IFAM, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

CLAUDIA ROSANA ROMANO MARQUES DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 28/02/2025 às 10:48:36.

Ata de Registro de Preços 1/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2025	158563-INSTITUTO FEDERAL DE EDU.DO AM/CAMPUS MAUÉS	CLAUDIA ROSANA ROMANO MARQUES DA SILVA	21/02/2025 17:03 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	67/2025	23387.000111/2024-18

1. Do objeto

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

IFAM CAMPUS MAUÉS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.ºXXX/2025

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Maués, sediado na Estrada dos Moraes, S/N, Bairro Senador Jose Esteves, CEP: 691900-000, na cidade de Maués/Amazonas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.792.928/0010-09, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral Carlos Roberto de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 1.110 de 22 de junho de 2023, publicada no DOU de 23 de junho de 2023, portador da matrícula funcional nº 2109932, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2025, publicada no de/...../202 , processo administrativo n.º 23387.000111 /2024-18, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do Objeto

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para equipar a cozinha, enfermaria, almoxarifado e setor de logística e manutenção do IFAM Campus Maués, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo *do Edital de Licitação nº 02/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

~~3.2 (Além do gerenciador, não há [ou] São) órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:~~

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos*

4.1.1 *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2 *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

~~4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.~~

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, *podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.*

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado.

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIA ROSANA ROMANO MARQUES DA SILVA

Equipe de Planejamento da Contratação

FABIANA LAVAREDA DIAS

Equipe de Planejamento da Contratação

LIVIA CARDOSO ALBUQUERQUE

Equipe de Planejamento da Contratação

JAIZA RIBEIRO ALVES

Equipe de Planejamento da Contratação

MANOEL ADAUTO SOARES

Equipe de Planejamento da Contratação